


MODALIDADE	admissão 006/2021
PA	017/2021
FLS	46
ASSINATURA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
SETOR DE COMPRAS
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

FLS Nº 13
PROC. 420
SER. M

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
MEGALAB LABORATÓRIO
Rua das Hortas, nº 328, Centro, CEP: 65020-270 / São Luís-MA
Telefone: (98) 3181-3325

Assunto: Solicitação de cotação de preços.

Senhor (a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa empresa no sentido de enviar cotação de preços, referente a Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA, a fim de atender interesse desta Administração Pública.


Para tanto, segue em anexo, informações para subsidiar a pesquisa de preço contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

Solicitamos ainda, a colaboração dessa empresa no sentido de elaborar orçamento em papel timbrado (inclusive os preços unitários) e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal, com sede à Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barreirinhas-MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas), ou enviar pelo e-mail: setordecomprasbarreirinhas@outlook.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Barreirinhas - MA, 28 de maio de 2020.


Jacilene Reis Sousa
Chefe do Setor de Compras

MODALIDADE
 aducao 006/2021
 PA 017/2021
 FLS 47
 ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
 ESTADO DO MARANHÃO
 SETOR DE COMPRAS
 Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
 CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

CONT. Nº 14
 PROC. 120
 UNIN 11

ANEXO

MNM	EXAMES	COD	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
ACU	ACIDO URICO	202010120	5000		
ALP	FOSFATASE ALCALINA	202010422	5000		
BIL	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	202010201	5000		
COL	COLESTEROL TOTAL	202010295	4500		
CRE	CREATININA	202010317	6000		
GGT	GAMA GT	202010465	4000		
GLI	GLICEMIA EM JEJUM	202010473	10000		
GPP	POS PRANDIAL - GLICEMIA	202010473	6000		
HDL	HDL-COLESTEROL	202010279	6000		
LDL	LDL-COLESTEROL	202010287	6000		
TGO	VLDL-COLESTEROL	202010643	5000		
TGP	TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT	202010651	5000		
TRI	TRIGLICERIDEOS	202010678	5000		
URE	UREIA	202010694	6000		
FAL	FALCIZACAO, PESQUISA	202020444	5000		
HC	HEMOGRAMA COMPLETO AUTOMATIZADO	202020380	12000		
TEC	TEMPO DE COAGULACAO	202020070	4000		
TES	TEMPO DE SANGRAMENTO	202020096	4000		
TP	TP - Tempo de protrombina	202020126	4000		
TTPA	TTPA - Tempo de tromboplastina	202020134	4000		
GSFH	GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	202120082	3000		
HSA	HEMOSEDIMENTAÇÃO-VHS	202020150	3000		
PAR	PARASITOLOGICO	202040127	7000		
EAS	URINA EAS	202050017	9000		
ASLO	ANTI-ESTREPTOLISINA O, TITULAG	202030474	2500		
HBS	HEPATITE B-ANTI-HBS	202030636	1000		
HCG	B-HCG QUALITATIVO	202060217	2500		
HCV	PESQUISA DE ANTI-HCV	202030679	3000		
HIV	ANTI HIV (I, II)	202030300	1000		
LTX	FATOR REUMATOIDE - LATEX	202030075	1250		
PCR	PROTEINA C REATIVA	202030202	3000		

MODALIDADE
adução 06/2021
 PA 017/2021
 FLS 48
 ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
 ESTADO DO MARANHÃO
 SETOR DE COMPRAS
 Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
 CNPJ N°. 06.217.954/0001-37

PREÇO UNITÁRIO 15
 PREÇO TOTAL 120
 UNIDADE M

VDRL	SOROLOGIA PARA LUES (VDRL)	202031110	2000		
AMS	AMILASE	202010180	4000		
CIV	CITOMEGALOVIRUS IGG	202030741	1000		
CIVM	CITOMEGALOVIRUS IGM	202030857	1000		
LIP	LIPASE	202010554	2500		
PSA	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO	202030105	2000		
PSATL	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO	99999999	2000		
RIGG	RUBEOLA, ANTICORPOS IGG	202030814	3000		
RIGM	RUBEOLA, ANTICORPOS IGM	202030920	3000		
TIGG	TOXOPLASMOSE - IGG	202030768	3000		
TIGM	TOXOPLASMOSE - IGM	202030873	3000		
Valor total					

Validade da proposta –
 Valor Total

MODALIDADE	adversão 006/2021
P.A.	017/2021
FLS.	49
ASSINATURA	<i>[assinatura]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
SETOR DE COMPRAS
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

ITEM Nº 16
PROC 120
M

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À
TOTALLAB
Deodoro, Av. Silva Maia, nº 70, Centro, CEP: 65020-570 / São Luís-MA
Telefone: (98) 3181-3325

Assunto: Solicitação de cotação de preços.

Senhor (a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa empresa no sentido de enviar cotação de preços, referente a Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA, a fim de atender interesse desta Administração Pública.

Para tanto, segue em anexo, informações para subsidiar a pesquisa de preço contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

Solicitamos ainda, a colaboração dessa empresa no sentido de elaborar orçamento em papel timbrado (inclusive os preços unitários) e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal, com sede à Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barreirinhas-MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas), ou enviar pelo e-mail: setordecoprasbarreirinhas@outlook.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Barreirinhas - MA, 28 de maio de 2020.

[assinatura]
Jacilene Reis Sousa
Chefe do Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
 ESTADO DO MARANHÃO
 SETOR DE COMPRAS
 Av. Joaquim Socio Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
 CNPJ N°. 06.217.954/0001-37

PROJ. Nº 17
 PROCC 120
 M

ANEXO

MNM	EXAMES	COD	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
ACU	ACIDO URICO	202010120	5000		
ALP	FOSFATASE ALCALINA	202010422	5000		
BIL	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	202010201	5000		
COL	COLESTEROL TOTAL	202010295	4500		
CRE	CREATININA	202010317	6000		
GGT	GAMA GT	202010465	4000		
GLI	GLICEMIA EM JEJUM	202010473	10000		
GPP	POS PRANDIAL - GLICEMIA	202010473	6000		
HDL	HDL-COLESTEROL	202010279	6000		
LDL	LDL-COLESTEROL	202010287	6000		
TGO	VLDL-COLESTEROL	202010643	5000		
TGP	TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT	202010651	5000		
TRI	TRIGLICERIDEOS	202010678	5000		
URE	UREIA	202010694	6000		
FAL	FALCIZACAO, PESQUISA	202020444	5000		
HC	HEMOGRAMA COMPLETO AUTOMATIZADO	202020380	12000		
TEC	TEMPO DE COAGULACAO	202020070	4000		
TES	TEMPO DE SANGRAMENTO	202020096	4000		
TP	TP - Tempo de protrombina	202020126	4000		
TTPA	TTPA - Tempo de tromboplastina	202020134	4000		
GSFH	GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	202120082	3000		
HSA	HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS	202020150	3000		
PAR	PARASITOLOGICO	202040127	7000		
EAS	URINA EAS	202050017	9000		
ASLO	ANTI-ESTREPTOLISINA O, TITULAG	202030474	2500		
HBS	HEPATITE B-ANTI-HBS	202030636	1000		
HCG	B-HCG QUALITATIVO	202060217	2500		
HCV	PESQUISA DE ANTI-HCV	202030679	3000		
HIV	ANTI HIV (I, II)	202030300	1000		
LTX	FATOR REUMATOIDE - LATEX	202030075	1250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
 ESTADO DO MARANHÃO
 SETOR DE COMPRAS
 Av. Joaquim Socio Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
 CNPJ N°. 06.217.954/0001-37

IMP. N° 18
 PREC. 120
 M

PCR	PROTEINA C REATIVA	202030202	3000		
VDRL	SOROLOGIA PARA LUES (VDRL)	202031110	2000		
AMS	AMILASE	202010180	4000		
CIV	CITOMEGALOVIRUS IGG	202030741	1000		
CIVM	CITOMEGALOVIRUS IGM	202030857	1000		
LIP	LIPASE	202010554	2500		
PSA	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO	202030105	2000		
PSATL	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO	99999999	2000		
RIGG	RUBEOLA, ANTICORPOS IGG	202030814	3000		
RIGM	RUBEOLA, ANTICORPOS IGM	202030920	3000		
TIGG	TOXOPLASMOSE - IGG	202030768	3000		
TIGM	TOXOPLASMOSE - IGM	202030873	3000		
Valor total					

Validade da proposta –
 Valor Total

MODALIDADE
adesão 006/2021
PA 017/2021
FLS 52
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
SETOR DE COMPRAS
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

119
120
M

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À
PRONTOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
R Armando Vieira da Silva, nº 50, Fátima – 65030-130- São Luís - MA

Assunto: Solicitação de cotação de preços.

Senhor (a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa empresa no sentido de enviar cotação de preços, referente a Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA, a fim de atender interesse desta Administração Pública.

Para tanto, segue em anexo, informações para subsidiar a pesquisa de preço contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

Solicitamos ainda, a colaboração dessa empresa no sentido de elaborar orçamento em papel timbrado (inclusive os preços unitários) e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal, com sede à Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barreirinhas-MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas), ou enviar pelo e-mail: setordecomprasbarreirinhas@outlook.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Barreirinhas - MA, 28 de maio de 2020.

Jacileno Reis Sousa
Chefe do Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
SETOR DE COMPRAS
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

MODALIDADE adesão 006/2021
P.A. 017/2021
FLS. 53
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

ITEM Nº 20
PROJ 120
MUN M

ANEXO

MNM	EXAMES	COD	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
ACU	ACIDO URICO	202010120	5000		
ALP	FOSFATASE ALCALINA	202010422	5000		
BIL	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	202010201	5000		
COL	COLESTEROL TOTAL	202010295	4500		
CRE	CREATININA	202010317	6000		
GGT	GAMA GT	202010465	4000		
GLI	GLICEMIA EM JEJUM	202010473	10000		
GPP	POS PRANDIAL - GLICEMIA	202010473	6000		
HDL	HDL-COLESTEROL	202010279	6000		
LDL	LDL-COLESTEROL	202010287	6000		
TGO	VLDL-COLESTEROL	202010643	5000		
TGP	TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT	202010651	5000		
TRI	TRIGLICERIDEOS	202010678	5000		
URE	UREIA	202010694	6000		
FAL	FALCIZACAO, PESQUISA	202020444	5000		
HC	HEMOGRAMA COMPLETO AUTOMATIZADO	202020380	12000		
TEC	TEMPO DE COAGULACAO	202020070	4000		
TES	TEMPO DE SANGRAMENTO	202020096	4000		
TP	TP - Tempo de protrombina	202020126	4000		
TTPA	TTPA - Tempo de tromboplastina	202020134	4000		
GSFH	GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	202120082	3000		
HSA	HEMOSEDIMENTAÇÃO-VHS	202020150	3000		
PAR	PARASITOLOGICO	202040127	7000		
EAS	URINA EAS	202050017	9000		
ASLO	ANTI-ESTREPTOLISINA O, TITULAG	202030474	2500		
HBS	HEPATITE B-ANTI-HBS	202030636	1000		
HCG	B-HCG QUALITATIVO	202060217	2500		
HCV	PESQUISA DE ANTI-HCV	202030679	3000		
HIV	ANTI HIV (I, II)	202030300	1000		
LTX	FATOR REUMATOIDE - LATEX	202030075	1250		
PCR	PROTEINA C REATIVA	202030202	3000		

MODALIDADE
adesão 0067/2021
PA 017/2021
FLS 55
ASSINATURA



B. G. C. DE AZEVEDO
CNPJ: 22.425.822/0001-57

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa B. G. C. DE AZEVEDO, vem através apresentar proposta de preço para realização de exames, conforme segue abaixo:

ITEM	cod. Sus	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	202010120	ACIDO URICO	5.000	R\$ 1,98	R\$ 9.882,00
2	202010180	AMILASE	5.000	R\$ 2,41	R\$ 12.042,00
3	202010201	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	5.000	R\$ 2,15	R\$ 10.746,00
4	202010279	COLESTEROL - HDL	5.000	R\$ 3,77	R\$ 18.846,00
5	202010287	COLESTEROL - LDL	5.000	R\$ 3,77	R\$ 18.846,00
6	202010295	COLESTEROL TOTAL	5.000	R\$ 1,98	R\$ 9.882,00
7	202010317	CREATININA	6.500	R\$ 1,98	R\$ 12.846,60
8	202010473	GLICOSE ATUAL	7.500	R\$ 1,98	R\$ 14.823,00
9	202010600	POTASSIO	4.500	R\$ 1,98	R\$ 8.893,80
10	202010635	SODIO	4.500	R\$ 1,98	R\$ 8.893,80
11	202010643	TGO	4.500	R\$ 2,15	R\$ 9.671,40
12	202010651	TGP	4.500	R\$ 2,15	R\$ 9.671,40
13	202010678	TRIGLICERIDIOS	4.500	R\$ 3,77	R\$ 16.961,40
14	202010694	UREIA	6.500	R\$ 1,98	R\$ 12.846,60
15	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO (ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA)	8.000	R\$ 4,42	R\$ 35.337,60
16	202020142	TAP - Tempo de ativação da protrombina	4.000	R\$ 2,93	R\$ 11.707,20
17	202020126	TP - Tempo de protrombina	4.000	R\$ 3,06	R\$ 12.225,60
18	202020134	TTPA - Tempo de tromboplastina	4.000	R\$ 6,21	R\$ 24.840,00
19	202020150	VHS - Hemossedimentação (VHS)	3.000	R\$ 2,93	R\$ 8.780,40
20	202020070	Coagulograma (tap-tp-ttpa-imr)	4.000	R\$ 2,93	R\$ 11.707,20
21	202040178	PARASITOLOGICO	10.000	R\$ 1,76	R\$ 17.604,00
22	202050092	MICROALBUMINA NA URINA	10.000	R\$ 8,75	R\$ 87.480,00
23	202030474	ASLO	3.500	R\$ 3,03	R\$ 10.621,80
24	202060217	HCG - coriônica qualitativa	3.500	R\$ 8,46	R\$ 29.597,40
25	202120082	Grupo sanguíneo - fator RH	3.000	R\$ 1,46	R\$ 4.374,00
26	202090302	Fator Reumatoide - Látex	2.500	R\$ 2,02	R\$ 5.049,00
27	202100081	PCR	3.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Avenida Silva Maia, 70 – Centro - São Luís-MA CEP: 65020-570

MODALIDADE
adesão 006/2021
PA 017/2021
FLS 56
ASSINATURA

22
120
M

28	202031101	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	3.000	R\$ 3,03	R\$ 9.104,40
29	202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	3.000	R\$ 3,03	R\$ 9.104,40
30	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICOS DA SIFILIS	3.000	R\$ 10,78	R\$ 32.335,20
31	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICOS DA SIFILIS	3.000	R\$ 10,78	R\$ 32.335,20
32	202031144	TESTE ALERGICOS DE CONTATO	3.000	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
33	202031152	TESTE CUTANEO DE LEITURA IMEDIATA	3.000	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
34	202031160	TESTE RÁPIDO P/ DIAGNOSTICOS DA SIFILIS	3.000	R\$ 10,78	R\$ 32.335,20
35	202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	3.000	R\$ 3,03	R\$ 9.104,40
36	202010325	CPK	3.000	R\$ 3,95	R\$ 11.858,40
37	202010333	CKMB	3.000	R\$ 4,43	R\$ 13.284,00
38	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	2.000	R\$ 17,71	R\$ 35.424,00
39	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3.500	R\$ 3,77	R\$ 13.192,20
40	203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	15.000	R\$ 7,51	R\$ 112.590,00
41	203020073	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	4.000	R\$ 46,65	R\$ 186.580,80
42	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	200	R\$ 9,70	R\$ 1.939,68
TOTAL			190.200		R\$ 944.704,08

São Luís, 02 de junho de 2020.

B.G.C. de Azevedo

B. G. C. DE AZEVEDO

CPF: 600.621.756-86

SÓCIO PROPRIETÁRIO

Avenida Silva Maia, 70 – Centro - São Luís-MA CEP: 65020-570



NATANAEL L EVANGELISTA-EPP
CNPJ:10.397.950/0001-55

MODALIDADE
admissão 00672021
PA 017/2021
FLS 57
ASSINATURA

23
120
M

➤ PROPOSTA DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

A empresa NATANAEL L EVANGELISTA, vem através apresentar a Secretaria Municipal de Saúde de Barreirinhas a PROPOSTA DE TOMADA DE PREÇO para realização de exames laboratoriais, conforme apresentação que segue abaixo:

MNM	EXAMES	COD	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
ACU	ACIDO URICO	202010120	5000	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
ALP	FOSFATASE ALCALINA	202010422	5000	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
BIL	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	202010201	5000	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
COL	COLESTEROL TOTAL	202010295	4500	R\$ 1,85	R\$ 8.325,00
CRE	CREATININA	202010317	6000	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
GGT	GAMA GT	202010465	4000	R\$ 3,51	R\$ 14.040,00
GLI	GLICEMIA EM JEJUM	202010473	10000	R\$ 1,85	R\$ 18.500,00
GPP	POS PRANDIAL - GLICEMIA	202010473	6000	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
HDL	HDL-COLESTEROL	202010279	6000	R\$ 3,51	R\$ 21.060,00
LDL	LDL-COLESTEROL	202010287	6000	R\$ 3,51	R\$ 21.060,00
TGO	VLDL-COLESTEROL	202010643	5000	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
TGP	TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT	202010651	5000	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
TRI	TRIGLICERIDEOS	202010678	5000	R\$ 3,51	R\$ 17.550,00
URE	UREIA	202010694	6000	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
FAL	FALCIZACAO, PESQUISA	202020444	5000	R\$ 2,73	R\$ 13.650,00
HC	HEMOGRAMA COMPLETO	202020380	12000	R\$ 4,11	R\$ 49.320,00


RUA DAS HORTAS, Nº 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA
TELEFONE: (98) 3181-3325

~MODALIDADE
 adesão 006/2021
 PA 017/2021
 FLS 58
 ASSINATURA

24
120
M

	AUTOMATIZADO				
TEC	TEMPO DE COAGULACAO	202020070	4000	R\$ 2,73	R\$ 10.920,00
TES	TEMPO DE SANGRAMENTO	202020096	4000	R\$ 2,73	R\$ 10.920,00
TP	TP - Tempo de protrombina	202020126	4000	R\$ 2,83	R\$ 11.320,00
TTPA	TTPA - Tempo de tromboplastina	202020134	4000	R\$ 2,83	R\$ 11.320,00
GSFH	GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	202120082	3000	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
HSA	HEMOSEDIMENTAÇÃO-VHS	202020150	3000	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
PAR	PARASITOLOGICO	202040127	7000	R\$ 1,65	R\$ 11.550,00
EAS	URINA EAS	202050017	9000	R\$ 3,70	R\$ 33.300,00
ASLO	ANTI-ESTREPTOLISINA O, TITULAG	202030474	2500	R\$ 2,83	R\$ 7.075,00
HBS	HEPATITE B-ANTI-HBS	202030636	1000	R\$ 18,55	R\$ 18.550,00
HCG	B-HCG QUALITATIVO	202060217	2500	R\$ 7,85	R\$ 19.625,00
HCV	PESQUISA DE ANTI-HCV	202030679	3000	R\$ 18,55	R\$ 55.650,00
HIV	ANTI HIV (I, II)	202030300	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
LTX	FATOR REUMATOIDE - LATEX	202030075	1250	R\$ 2,83	R\$ 3.537,50
PCR	PROTEINA C REATIVA	202030202	3000	R\$ 2,83	R\$ 8.490,00
VDRL	SOROLOGIA PARA LUES (VDRL)	202031110	2000	R\$ 2,83	R\$ 5.660,00
AMS	AMILASE	202010180	4000	R\$ 2,25	R\$ 9.000,00
CIV	CITOMEGALOVIRUS IGG	202030741	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
CIVM	CITOMEGALOVIRUS IGM	202030857	1000	R\$ 11,61	R\$ 11.610,00
LIP	LIPASE	202010554	2500	R\$ 2,25	R\$ 5.625,00
PSA	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO	202030105	2000	R\$ 16,42	R\$ 32.840,00
PSATL	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO	99999999	2000	R\$ 16,42	R\$ 32.840,00
RIGG	RUBEOLA, ANTICORPOS IGG	202030814	3000	R\$ 17,16	R\$ 51.480,00
RIGM	RUBEOLA, ANTICORPOS IGM	202030920	3000	R\$ 17,16	R\$ 51.480,00
TIGG	TOXOPLASMOSE - IGG	202030768	3000	R\$ 18,55	R\$ 55.650,00
TIGM	TOXOPLASMOSE - IGM	202030873	3000	R\$ 18,55	R\$ 55.650,00

RUA DAS HORTAS, N° 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA
 TELEFONE: (98) 3181-3325

MODALIDADE	adesão 0067/2021
PA	017/2021
FLS	59
ASSINATURA	

25
120
M

					R\$ 793.647,50
--	--	--	--	--	----------------

Desde já agradecemos,

São Luís, 01 de junho de 2020.



Natanael Lima Evangelista
CPF: 003.996.143-54

RUA DAS HORTAS, N° 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA
TELEFONE: (98) 3181-3325

À Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA

São Luís, 02 de junho de 2020.

O LABORATORIO PRONTOLAB EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.749.519/0001-60, vem através apresentar *PROPOSTA DE PREÇO* para realização de exames, conforme segue abaixo:

MNM	EXAMES	COD	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
ACU	ACIDO URICO	202010120	5000	R\$ 1,91	R\$ 9.565,00
ALP	FOSFATASE ALCALINA	202010422	5000	R\$ 2,07	R\$ 10.365,00
BIL	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	202010201	5000	R\$ 2,07	R\$ 10.365,00
COL	COLESTEROL TOTAL	202010295	4500	R\$ 1,91	R\$ 8.608,50
CRE	CREATININA	202010317	6000	R\$ 1,91	R\$ 11.478,00
GGT	GAMA GT	202010465	4000	R\$ 3,57	R\$ 14.292,00
GLI	GLICEMIA EM JEJUM	202010473	10000	R\$ 1,91	R\$ 19.130,00
GPP	POS PRANDIAL - GLICEMIA	202010473	6000	R\$ 1,91	R\$ 11.478,00
HDL	HDL-COLESTEROL	202010279	6000	R\$ 3,57	R\$ 21.438,00
LDL	LDL-COLESTEROL	202010287	6000	R\$ 3,57	R\$ 21.438,00
TGO	VLDL-COLESTEROL	202010643	5000	R\$ 2,07	R\$ 10.365,00
TGP	TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT	202010651	5000	R\$ 2,07	R\$ 10.365,00
TRI	TRIGLICERIDEOS	202010678	5000	R\$ 3,57	R\$ 17.865,00
URE	UREIA	202010694	6000	R\$ 1,91	R\$ 11.478,00
FAL	FALCIZACAO, PESQUISA	202020444	5000	R\$ 2,79	R\$ 13.965,00
HC	HEMOGRAMA COMPLETO AUTOMATIZADO	202020380	12000	R\$ 4,17	R\$ 50.076,00
TEC	TEMPO DE COAGULACAO	202020070	4000	R\$ 2,79	R\$ 11.172,00

TES	TEMPO DE SANGRAMENTO	202020096	4000	R\$ 2,79	R\$ 11.172,00
TP	TP - Tempo de protrombina	202020126	4000	R\$ 2,89	R\$ 11.572,00
TTPA	TTPA - Tempo de tromboplastina	202020134	4000	R\$ 2,89	R\$ 11.572,00
GSFH	GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	202120082	3000	R\$ 1,43	R\$ 4.299,00
HSA	HEMOSEDIMENTAÇÃO-VHS	202020150	3000	R\$ 2,79	R\$ 8.379,00
PAR	PARASITOLÓGICO	202040127	7000	R\$ 1,71	R\$ 11.991,00
EAS	URINA EAS	202050017	9000	R\$ 3,76	R\$ 33.867,00
ASLO	ANTI-ESTREPTOLISINA O, TITULAG	202030474	2500	R\$ 2,89	R\$ 7.232,50
HBS	HEPATITE B-ANTI-HBS	202030636	1000	R\$ 18,61	R\$ 18.613,00
HCG	B-HCG QUALITATIVO	202060217	2500	R\$ 7,91	R\$ 19.782,50
HCV	PESQUISA DE ANTI-HCV	202030679	3000	R\$ 18,61	R\$ 55.839,00
HIV	ANTI HIV (I, II)	202030300	1000	R\$ 10,06	R\$ 10.063,00
LTX	FATOR REUMATOIDE - LATEX	202030075	1250	R\$ 2,89	R\$ 3.616,25
PCR	PROTEINA C REATIVA	202030202	3000	R\$ 2,89	R\$ 8.679,00
VDRL	SOROLOGIA PARA LUES (VDRL)	202031110	2000	R\$ 2,89	R\$ 5.786,00
AMS	AMILASE	202010180	4000	R\$ 2,31	R\$ 9.252,00
CIV	CITOMEGALOVIRUS IGG	202030741	1000	R\$ 11,06	R\$ 11.063,00
CIVM	CITOMEGALOVIRUS IGM	202030857	1000	R\$ 11,67	R\$ 11.673,00
LIP	LIPASE	202010554	2500	R\$ 2,31	R\$ 5.782,50
PSA	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO	202030105	2000	R\$ 16,48	R\$ 32.966,00
PSATL	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO	99999999	2000	R\$ 16,48	R\$ 32.966,00
RIGG	RUBEOLA, ANTICORPOS IGG	202030814	3000	R\$ 17,22	R\$ 51.669,00
RIGM	RUBEOLA, ANTICORPOS IGM	202030920	3000	R\$ 17,22	R\$ 51.669,00
TIGG	TOXOPLASMOSE - IGG	202030768	3000	R\$ 18,61	R\$ 55.839,00

MODALIDADE
Adesão 006/2021
PA 017/2021
FLS 62
ASSINATURA



38
120
M

TIGM	TOXOPLASMOSE - IGM	202030873	3000	R\$ 18,61	R\$ 55.839,00
					R\$ 804.625,25

Atenciosamente,

Leonardo O. P. Costa
LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA
CNPJ: 26.749.519/0001-60
Sócio Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

MODALIDADE	Adesão 006/2021
PA	017/2021
FLS	63
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>
FLS. Nº	120
PROC.	120
ASSIN.	M

Barreirinhas - MA, 02 de junho de 2020

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref. Processo nº 120/2020

Assunto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA.

Encaminho e autorizo à Comissão Permanente de Licitação, para que proceda a Licitação conforme a Lei nº 10.520/02 subsidiada a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

[Handwritten Signature]
Crisalis Fonseca Araujo
Secretário Municipal de Saúde



MODALIDADE	Aprovaç 006/2021
PA	017/2021
FLS	04
ASSINATURA	<i>[assinatura]</i>

FLS. Nº 78
PROC. 120
ASSIN. M

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Av. Joaquim Socio Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

MODALIDADE DA LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE
ASSUNTO : ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO.

EMENTA:1. Análise das minutas de edital e contrato.2. A Assessoria Jurídica manifesta pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei n.º 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, em seu aspecto formal e legal.

PARECER JURÍDICO

I - DO PROCESSO:

1.1. Os autos chegaram a Assessoria Jurídica do Município para o atendimento do art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que, versa sobre procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto o seguinte:

a) Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA.

1.2. A despesa será com recursos próprios.

1.3. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Requerimento oriundo da Secretária autorizando a abertura do procedimento licitatório;
- b) Termo de Referência devidamente justificado;
- c) Cotação de Preços;
- d) Publicação da Portaria do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio;
- e) Minuta do Edital;
- f) Minuta do Contrato.

1.4. O processo foi devidamente protocolado e autuado.

1.5. Este é o relatório resumido do processo, segue o parecer.

II - DO EDITAL

2.1. Do atendimento das normas do procedimento licitatório.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure



FLB. Nº 78
PROC. 120
ASSIN. 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;
- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;
- V – Critérios para julgamento;
- VI – Condições de pagamento;
- VII – Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

III – DA MINUTA DO CONTRATO

3.1. Do atendimento ao art. 55 da Lei nº 8.666/93. A Minuta contratual atende satisfatoriamente o art. 55 da lei de licitações.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Conforme explanado acima, de um modo geral, o edital atende ao disposto no artigo 40 da Lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, bem como a minuta do contrato atende ao disposto no artigo 55 da mesma Lei de Licitações.

É o parecer, s.m.j.

Barreirinhas, 04 de junho de 2020

Rodolfo S. F. FERREIRA
Procurador do Município
OAB/MA 7008



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fls. Nº 79
Proc. Nº 120/2020
Rubrica M

MODALIDADE	<u>Adesão 006/2021</u>
DA	<u>017/2021</u>
FLS	<u>06</u>
ASSINATURA	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 – CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, através do Pregoeiro, que este subscreve, designado através de Portaria, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às **08:00h do dia 22 de junho de 2020**, Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada por preço unitário, de interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Barreirinhas-MA, visando a contratação de empresa, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002**, pela **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

A sessão Pública será realizada na sala da **Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Barreirinhas**, na Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, Sala de Reuniões da CPL, nesta cidade, conduzida pelo pregoeiro com a ajuda da **EQUIPE DE APOIO**.

A **PROPOSTA**, bem como a documentação para **HABILITAÇÃO** será entregue o pregoeiro e sua **EQUIPE DE APOIO**, no local e hora acima definidos, em envelopes separados, devidamente lacrados e identificados na parte externa na forma definida neste Edital.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA, conforme as especificações descritas no **Anexo I deste Edital**.

1.2. O valor máximo estimado para a contratação deste objeto é **R\$ 793.647,50 (setecentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

1.3. O presente objeto será proposto em rigorosa observância às especificações do **ANEXO I** deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar deste **PREGÃO** o interessado que atenda às exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação, podendo ser ou não inscrito no Cadastro Geral de fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, ou em qualquer Cadastro de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal e ou Municipal.

2.1.1. Somente será admitida a participação de cooperativa quando implementadas as condições do art. 28, inciso IV e, quando cabíveis, os ditames dos artigos 29-31, todos da Lei n.º 8.666/93; quando o fornecimento de bens e serviços a não-associados atenda aos objetivos sociais e esteja em conformidade com a Lei n.º 5.764/91 e suas alterações, conforme também decidiu o STJ no AgRg REsp 2007/0025635-8.

2.2. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que participem desta Licitação, para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar Certidão Específica do seu enquadramento, emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103, de 30 de abril de 2007, pelo órgão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fls. Nº 80
Proc. Nº 120/2020
Rubrica M

Adesão	MODALIDADE
PA 01763021	
FLS 67	
ASSINATURA	

Registro competente para a inscrição do Ato Constitutivo ou Contrato Social das empresas pertencentes a esta categoria empresarial.

2.2.1. A Certidão de que trata o este subitem será entregue o pregoeiro na sessão Pública de abertura do certame, designada no preâmbulo deste Edital, em separado dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**.

2.3. Não poderão participar deste **PREGÃO**:

- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.
- Empresas subcontratadas e que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- Empresas que estejam suspensas de licitar e impedida de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**.
- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- Empresas que estiverem em regime de falência, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- Empresas que tenham entre seus sócios, gerentes, responsáveis técnicos, empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**, mesmo em Cargos de Assessoramento e (ou) de Direção.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na sessão Pública de recebimento dos Envelopes de **PROPOSTAS** e documentação de **HABILITAÇÃO**, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou por pessoa devidamente credenciada. Somente estes poderão atuar na formação de **PROPOSTAS** e na prática de demais atos inerentes ao **PREGÃO**.

3.2. No início da sessão será aberto o Credenciamento e o pregoeiro fará as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou Credenciamento dos licitantes através da apresentação dos respectivos documentos, nas condições seguintes:

- Se o licitante se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e Gerência da Sociedade, apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, bem como o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de Eleição de seus Administradores, e, no caso de Empresário Individual, a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, com cópia do RG e CPF de todos os sócios/proprietários da empresa.
- Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, além do documento solicitado na alínea acima, a apresentação dos documentos seguintes:
 - Carteira de Identidade ou documento equivalente do credenciado;
 - Procuração ou Carta Credencial, conforme modelo **ANEXO II** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse que obrigatoriamente deverá ser apresentado junto com a credencial para a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante credenciado.

3.3. Somente participarão da fase de lances verbais os licitantes Credenciados nos termos do subitem 3.2 deste Edital. Os licitantes que decidirem pela entrega dos Envelopes sem que se efetive o devido Credenciamento, somente participará do certame com o preço constante da sua **PROPOSTA**.

3.4. A cada Sessão Pública realizada o credenciamento será conferido pelo pregoeiro.

3.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste **PREGÃO**.

3.6. Os documentos para o Credenciamento serão apresentados em original ou cópia autenticada em Cartório competente ou em cópia autenticada pelo pregoeiro ou pela **EQUIPE DE APOIO** e serão entregues o pregoeiro separadamente dos Envelopes de **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO**, no início da abertura da Sessão Pública do certame, conforme indicado neste Edital.

3.7. Antes de concluir o credenciamento, a Pregoeira deverá consultar os seguintes cadastros, com o intuito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fis. Nº 81
Proc. Nº 120/2020
Rubrica M

MODALIDADE	Adesão 006/2021
PA	017/2021
FLS	68
ASSINATURA	

de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, atualmente mantido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- Fornecedores Sancionados no Portal de Compras Governamentais do Governo do Estado do Maranhão (www.compras.ma.gov.br).

3.7.1. A consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIAI será realizada em nome das pessoas jurídicas licitantes e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.7.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro poderá excluir a licitante, por falta de condição de participação, conforme previsto no item 2.3 do Edital.

4. DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. A PROPOSTA DE PREÇOS e a documentação para HABILITAÇÃO serão entregues o pregoeiro no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital por intermédio de seus representantes, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
ORGÃO LICITADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
LOCAL: BARREIRINHAS-MA
NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
ORGÃO LICITADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
LOCAL: BARREIRINHAS-MA
NOME DA EMPRESA LICITANTE

4.2. Os documentos para o CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO deverão ser legíveis e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por Cartório competente ou previamente por membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO como também pelo pregoeiro ou por membro da EQUIPE DE APOIO, mediante a apresentação do documento original, até 12 (doze) horas antes da data marcada para a abertura do certame ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial.

4.3. No ato da entrega dos envelopes de PROPOSTA e documentação de HABILITAÇÃO os licitantes deverão apresentar, em separado, a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, dando ciência de que cumprem os requisitos de Habilitação conforme exigência do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002 podendo ser utilizado o modelo do ANEXO III deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Socio Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fls. Nº 82
Proc. Nº 120/2020
Rubrica

MODALIDADE	Adesão
PA	017/2021
FLS	69
ASSINATURA	

4.3.1. A não apresentação da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** constante deste **subitem**, acarretará o impedimento do licitante participar do **PREGÃO**, por ser documento obrigatório por lei.

5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada de acordo com o **Modelo de Carta Proposta, ANEXO IV** deste Edital, em uma via, em papel timbrado da Empresa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar os seguintes elementos:

- Razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, número de telefone incluso o de fax e celular, se houver, e-mail, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos, caso seja vencedor. O CNPJ registrado na **PROPOSTA** deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento dos serviços.
- Número do Pregão, Descrição do Objeto. Especificações do(s) serviços (s) proposto(s), detalhados, de acordo com os elementos exigidos no **ANEXO I** do Edital.
- Descrição detalhada do item ofertado em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, preço unitário em algarismo e valor total da proposta em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo dois algarismos após a vírgula, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o serviço objeto deste Pregão.
- Prazo de Validade da Proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- A licitante deverá incluir nas propostas, todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais e quaisquer outras que possam influir direta e indiretamente no custo de execução dos serviços.
- Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- data e assinatura do representante legal da empresa com identificação de seu nome abaixo da assinatura.

5.3. O licitante que desejar reproduzir as informações constantes do formulário padronizado da Carta Proposta poderá assim fazer, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do formulário padrão da Carta Proposta.

5.4. Após a abertura das Propostas não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da Proposta ou alteração nas suas condições, sem que fique o licitante sujeito à aplicação de sanções inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, consoante dispõe a Lei nº 10.520/2002.

5.5. Uma vez classificada a **PROPOSTA** também não será admitida desistência, retificações ou alterações nas condições estipuladas, exceto no caso de **NOVA PROPOSTA** disputada por meio de lances, conforme previsto neste Edital.

5.6. Decorridos o prazo de validade da **PROPOSTA** sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, cabendo no caso, negociação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS** para manter o preço proposto.

5.7. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS** poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA** sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a **PROPOSTA** não poderá ser modificada.

5.7.1. Na hipótese do Processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade da **PROPOSTA** fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso.

5.8. A **PROPOSTA**, uma vez aberta vinculará o licitante, obrigando-o, caso seja vencedor, ao cumprimento do seu objeto, salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

5.9. Não serão consideradas **PROPOSTAS** apresentadas por internet, via postal ou fac-símile. A **PROPOSTA** deverá ser formulada e entregue nas condições disciplinadas neste edital e, rigorosamente, apresentada em obediência às especificações constantes deste Edital.

5.10. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

5.11. Para facilitar a **Classificação das propostas**, solicitamos que além da proposta escrita, seja entregue ao pregoeiro a proposta em mídia eletrônica ou optica, em formato aberto, Excel ou equivalente, o que poderá ser feito dentro ou fora do envelope com a proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fls. Nº 83
Proc. Nº 120/2020
Rubrica 11

MODALIDADE	Adesão 000/2021
PA	017/2021
FLS.	90
ASSINATURA	

6. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

6.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes no ato público, o pregoeiro, dará início aos trabalhos do **PREGÃO** com a abertura e análise do Credenciamento dos participantes e, em seguida o recebimento dos Envelopes de **PROPOSTAS** e documentação de **HABILITAÇÃO**.

6.2. No Credenciamento, o licitante ou seu representante, deverá identificar-se e comprovar mediante o documento de Credenciamento definido no item 3 deste Edital, a existência dos poderes necessários para formulação das **PROPOSTAS** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.3. Após o Credenciamento dos participantes o pregoeiro declarará o número de participantes no certame e em seguida fará o recebimento dos envelopes de **PROPOSTA** e documentação de **HABILITAÇÃO** assim como o da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigida no subitem 4.3 deste Edital.

6.4. A não apresentação da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** impedirá que o licitante participe deste **PREGÃO**.

6.5. Após o encerramento do Credenciamento o pregoeiro dará início a abertura dos Envelopes de **PROPOSTAS**, nos procedimentos abaixo declinados, não sendo mais aceita a partir daí, participação de licitante retardatário.

6.5.1. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as **PROPOSTAS**. Os preços propostos serão lidos em voz alta pelo pregoeiro, sendo as mesmas rubricadas pelo pregoeiro e pela **EQUIPE DE APOIO** e selecionadas para a fase de lances.

6.5.2. Seleção das **PROPOSTAS** para a fase de lances iniciando-se com a **PROPOSTA** escrita de **MENOR PREÇO GLOBAL** e as daquelas com preços até 10% (dez por cento) superiores à de **MENOR PREÇO** selecionada.

6.5.2.1. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, fica **reservada uma cota no percentual de 25%** (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.5.2.1.1. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

6.5.2.1.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

6.5.2.1.3. **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor;**

6.5.2.2. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, **todos os lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

6.5.3. Colocação das **PROPOSTAS** em ordem crescente dos preços cotados para que os licitantes selecionados para a fase de lances participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais e sucessivos.

6.5.4. Iniciada a fase competitiva o pregoeiro convidará individualmente os licitantes selecionados, para que de forma sequencial, apresentem lances verbais, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo licitante detentor da Proposta de **MAIOR PREÇO**, até que os licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame a **PROPOSTA** classificada em primeiro lugar.

6.5.4.1. A oferta dos lances será efetuada no momento em que o pregoeiro conferir a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços ofertados até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.5.4.2. O encerramento da etapa competitiva de lances dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

6.5.4.3. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, ficará excluído dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das **PROPOSTAS**.

6.5.4.4. Caso duas ou mais **PROPOSTAS** iniciais apresentem preços iguais, o pregoeiro realizará sorteio para determinação da ordem de oferta de lances, vedada a oferta de lance verbal com vista ao desempate.

6.5.4.5. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor **PROPOSTA** escrita e o valor da licitação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o Proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fls. Nº 84
Proc. Nº 120/2020
Rubrica M

MODALIDADE	Artesão 006/2021
PA	017/2021
FLS	71
ASSINATURA	

6.6. Não havendo pelo menos **TRÊS PROPOSTAS** escritas de preços iniciais nas condições definidas no **subitem 6.5.2** o pregoeiro, atendendo ao que estabelece o art. 4, inciso IX da Lei nº10. 520/2002, classificará as melhores Propostas, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas escritas e adotará os seguintes critérios:

- quando houver somente um preço válido proposto, o pregoeiro convocará as duas melhores Propostas subseqüentes, completando o número de três, para que os autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados;
- quando houver dois preços válidos propostos, o pregoeiro convocará somente uma Proposta subseqüente, visando completar o numero de três para que seu autor possa apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes qualquer que seja o preço inicialmente ofertado.

6.6.1. Caso não haja representante credenciado, dentre os licitantes convocados para completar o número de três Propostas na forma das **alíneas "a" e "b" do subitem 6.6** serão considerados os preços ofertados por estes licitantes constantes na Proposta inicial, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

6.6.2. Somente será efetivada a competição, relativamente á oferta de lances verbais, com os licitantes devidamente credenciados, aptos para tal fim.

6.7. Encerrada a etapa de lances e ordenada as ofertas, o pregoeiro examinará a **PROPOSTA** considerada primeira classificada para a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, quer quanto a compatibilidade do preço proposto em relação ao preço determinado no Edital, quer quanto ao atendimento do objeto licitado em relação às especificações exigidas pelo Edital, em especial àquelas do Termo de Referência **ANEXO I** do ato convocatório, desclassificando-a se for incompatível com essas exigências.

6.8. Verificada a aceitabilidade da Proposta de menor lance a mesma será declarada **CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR** procedendo o pregoeiro à análise de sua documentação de **HABILITAÇÃO** nas condições definidas no **SUBITEM 8.1** deste Edital.

6.9. No julgamento da **PROPOSTA**, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerada vencedora a **PROPOSTA** que atender às condições do Edital e ofertar o **MENOR VALOR**.

6.10. Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que:

- Apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- Apresentarem preços acima do máximo estabelecido no Edital.
- Não atenderem às especificações exigidas no Edital em especial aquelas contidas no Termo de Referência, **ANEXO I**, as apresentarem de forma irregular.

6.10.1. Propostas inexequíveis são consideradas aquelas que não venham a ser demonstrada pelo licitante, mediante solicitação do pregoeiro, "sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato." (Lei 10.520/02, art.9º c/c/ art.48, II da Lei 8.666/93).

6.11. Após a fase de classificação, não caberá desistência de **PROPOSTA**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pelo **MUNICÍPIO**.

6.12. Proclamado o vencedor do certame, o licitante primeiro colocado obriga-se a apresentar no prazo no máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, contados do encerramento da Sessão, a **NOVA PROPOSTA** com os valores respectivos readequados aos lances vencedores.

6.13. Considerada regular a **NOVA PROPOSTA**, será adjudicado o objeto desta licitação à empresa declarada vencedora.

6.14. Na hipótese da não apresentação da **NOVA PROPOSTA** no prazo determinado no **subitem 6.12** e, ainda, na hipótese da inadequação da **PROPOSTA** ocorrerá a desclassificação do licitante e decadência do direito à contratação, cabendo o pregoeiro, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, convocar os licitantes na ordem remanescentes dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.

6.15. O **PREGOEIRO** poderá solicitar análise da **PROPOSTA** por Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, como também realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre a **PROPOSTA** sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na **PROPOSTA**.

6.15.1. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontra a **PROPOSTA**, podendo resultar em sua desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, s/n, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fls. Nº 85
Proc. Nº 120/2020
Rubrica

MODALIDADE	Adesão 006/2021
PA	017/2021
FLS	72
ASSINATURA	

6.16. Decorridos o prazo de validade da **PROPOSTA** sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, cabendo no caso, negociação com o MUNICÍPIO para manter o preço proposto.

7. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA FASE DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a fase de lances, e, classificando-se em primeiro lugar microempresas ou empresas de pequeno porte, o pregoeiro, por força da Lei Complementar nº 123/2006, observará o direito de preferência conduzido pelos artigos 44 e 45 da citada norma, nas condições seguintes:

a) Identificar-se-ão as Propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, proclamando-se, se houver empate entre as **PROPOSTAS**.

b) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte enquadrada nas condições da alínea "a", melhor classificada poderá desempatar apresentando **PROPOSTA** de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo pregoeiro situação em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte passará à condição de primeira colocada.

c) A não apresentação de **PROPOSTA** no prazo definido na alínea "b" deste subitem implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar nº123/2006, devendo ser convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem de classificação.

d) No caso da equivalência de valores apresentados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o desempate.

e) Na hipótese de não ser adjudicado o objeto deste **PREGÃO** à Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da Proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.2 Encerrada a etapa competitiva e aceitável o preço ofertado, o pregoeiro procederá à abertura do **ENVELOPE Nº 02**, Documentação de **HABILITAÇÃO** do licitante classificado em primeiro lugar para verificação do atendimento às condições de **HABILITAÇÃO** exigidas neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para Habilitação no presente **PREGÃO** serão exigidos dos licitantes os documentos abaixo declinados:

a) Relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

a.1) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores; no caso de Sociedades simples o ato constitutivo, inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício.

a.3) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a.4) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante.

a.5) Prova de **Regularidade com a FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

a.5.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

a.5.2) Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa.


a.6) Prova de **Regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

a.6.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, referente ao ISSQN, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, s/n, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fls. Nº 86
Proc. Nº 120/2020
Rubrica 11

Adesão MODALIDADE
PA <u>017/2021</u>
FLS <u>43</u>
 ASSINATURA

- a.6.2) Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa.
- a.6.3) Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante.
- a.7) Prova de regularidade com o **FGTS** mediante apresentação do Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- a.8) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Qualificação Econômico-financeira

b.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1.1) Os documentos relacionados nesta alínea, no que se refere as **empresas obrigadas** a realizarem **Escrituração Contábil Digital**, conforme Instrução Normativa 787/2007 da Receita Federal do Brasil, poderão ser **substituídos** pela documentação emitida pelo **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**, devidamente acompanhada do **Termo de Autenticação** do livro digital do referido sistema emitido pela **Junta Comercial** do Estado do domicílio do licitante;

b.1.2) As **empresas constituídas a menos de 1 (um) ano ou no curso do próprio exercício**, deverão apresentar a **cópia do Termo de Abertura do Livro Diário ou Balanço de abertura**, acompanhado do **Balancete de Verificação** referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, apresentados na forma da lei, devidamente **registrado no órgão competente**, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório); com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira nos moldes da **letra "a.2"** deste item;

b.1.3) Qualquer dos documentos referidos na **letra "a" deste item**, somente serão considerados válidos na forma da lei se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, expedidas pelo Conselho de Contabilidade da sede da licitante;

b.1.4) As empresas **optantes** pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simples Nacional**, instituído pela Lei Complementar Nº 123, de 14/12/06, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei que comprove Capital Social de no mínimo 10% do valor máximo da contratação, **desde que a comprovação do seu ingresso no Simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação**.

b.2) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de execução patrimonial, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes.

c) Relativa à Habilitação Trabalhista:

c.1) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei nº 12.440/2011.

d) Relativo à Qualificação Técnica

d.1) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante prestou serviços compatíveis com a proposta apresentada, em quantidade, característica e prazo, informando ainda que a prestação dos serviços foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fls. Nº 87
Proc. Nº 120/2020
Rubrica M

MODALIDADE	Adesão 006/2021
PA	019/2021
FLS	94
ASSINATURA	

satisfatória, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.

e) Outros Documentos:

e.1) Apresentar prova de regularidade junto ao Órgão de Vigilância Sanitária do Estado e/ou Município Sede da empresa, através de Alvará de Licença Sanitária de laboratório, emitido pela ANVISA ou por suas gerências.

e.2) Certificado(s) emitido(s) pelo Conselho Regional de Farmácia ou Conselho Regional de Biomedicina dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços;

e) **DECLARAÇÃO** expressa do licitante assinada pelo seu representante legal de acordo com o Modelo no **ANEXO V** do Edital, informando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto 4.358, de 05 de setembro de 2002.

f) **DECLARAÇÃO** expressa do licitante assinada pelo seu representante legal de acordo com o Modelo, **ANEXO VI** deste Edital, de que não existem fatos que impeçam a participação no Processo licitatório afirmando ainda da Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de sua habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei n.º 8.666/93, assinada por sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado.

8.2. É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscal apresentadas pelos licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet, de acordo com a norma específica. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, quando produzidos pela própria licitante, deverão estar emitidas em papel timbrado e conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

8.3. Serão proclamados **HABILITADOS** os licitantes que apresentarem a documentação na forma exigida neste Edital e, **INABILITADOS** aqueles que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentarem de forma irregular, com exceção dos licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na comprovação da Regularidade Fiscal, consoante determina o artigo 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº123/2006.

8.4. Se o detentor da melhor Proposta desatender às exigências previstas no subitem 8.1., será **INABILITADO**, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à **HABILITAÇÃO** do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

8.5. Não será concedida prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos de Habilitação, salvo a exceção para as Microempresa e Empresas de Pequeno Porte previsto no artigo 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº123/2006.

8.6. Quando todos os **Licitantes** forem inabilitados, o pregoeiro poderá, obedecida a ordem de classificação das **PROPOSTAS**, fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

8.7. O PREGOEIRO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão:

8.8.1. Estar em nome do **licitante** e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) o atestado de capacidade técnica poderá estar emitido em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial(ais) do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Socio Carvalho, sa, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fis. Nº 88
Proc. Nº 120/2020
Rubrica 11

Adesão MODALIDADE
PA <u>017/2021</u>
FLS <u>95</u>
ASSINATURA

8.8.2. Documentos datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope n.º1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, que é o caso dos atestados de capacidade técnica.

8.9. As empresas que possuem Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Barreirinhas, nos termos do artigo 34 e seguintes da Lei nº 8.666/93 poderão apresentar na **HABILITAÇÃO** deste **PREGÃO**, em substituição aos documentos exigidos na **alínea "a" do subitem 8.1** deste Edital.

8.10. Os documentos para **HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original ou em cópias legíveis, previamente autenticadas em Cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**, com antecedência mínima de 12 horas da data marcada para a abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

8.11. O **MUNICÍPIO** manterá em seu poder, através da Comissão Permanente de Licitação, os Envelopes de Habilitação dos demais licitantes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após a **HOMOLOGAÇÃO** deste **PREGÃO** ou até o início da prestação do seu objeto pelo licitante Contratado, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.12. A Critério da Administração poderá ser realizada visita "in loco" no endereço das licitantes para comprovar se possuem sede. Caso seja constatada alguma irregularidade, será feito relatório fotográfico e a licitante estará automaticamente desclassificada do certame.

9. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA HABILITAÇÃO

9.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão apresentar na fase de **HABILITAÇÃO** toda a documentação exigida no **subitem 8.1** deste Edital ainda que os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista, exigidos neste Edital apresente alguma restrição, consoante dispõe o art.43, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.2. Havendo alguma restrição na documentação de Regularidade Fiscal apresentada pelo licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a ele fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o mesmo for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério do pregoeiro, para a apresentação dos documentos devidamente regularizados.

9.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios da regularidade da empresa licitante, devidamente regularizada, no prazo estabelecido no **subitem 9.2** deste Edital, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao **MUNICÍPIO** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

9.4. A Comprovação da Regularidade Fiscal do licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme determina o art.43, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.5. A falsidade das declarações prestadas pelo licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o, ainda, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, na Sessão Pública, manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada na Ata da Sessão, sendo concedido ao licitante Recorrente o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do Recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, em igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do Recorrente sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no endereço indicado neste Edital.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, no momento da Sessão Pública, implica decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto licitado ao licitante proclamado vencedor.

10.2. O encaminhamento do eventual Recurso e eventuais contra-razões será dirigido ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL** por intermédio do pregoeiro, devendo ser entregue por escrito e protocolizado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**, no endereço registrado no preâmbulo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fls. Nº 29
Proc. Nº 120/2020
Rubrica 11

MODALIDADE	<u>Adesão 006/2021</u>
PA	<u>017/2021</u>
FLS.	<u>76</u>
ASSINATURA	

10.3. Havendo Recurso o pregoeiro, reconsiderando ou não sua decisão o encaminhará devidamente informado, à consideração do **SECRETÁRIO MUNICIPAL** que proferirá decisão definitiva. Julgado o Recurso, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL** emitirá a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto da licitação ao licitante vencedor, após ter sido o mesmo **ADJUDICADO** pelo pregoeiro.

10.4. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6. A ausência da presença física do licitante na Sessão Pública deste **PREGÃO**, no momento da divulgação do licitante vencedor impossibilitará o ingresso de Recurso implicando a decadência do direito.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

11.1. Declarado o vencedor, e não havendo manifestação de Recursos o pregoeiro fará a **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado ao vencedor e seguidamente encaminhará os autos ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL** para homologação.

11.1.1. Havendo recurso a adjudicação do objeto ao vencedor é atribuição do **SECRETÁRIO MUNICIPAL** que também procederá à homologação do certame.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a publicação do resultado da licitação, as **licitantes vencedoras** e, se houver, as **empresas classificadas para formação do cadastro de reserva**, terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL (Órgão Gerenciador) para **assinar a Ata de Registro de Preços**.

12.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL nos autos do processo para registro de preços.

12.1.2. Caso a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais **60 (sessenta)** dias antes de findo o prazo de validade.

12.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **item 12.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital.

12.2.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

12.2.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

12.3. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Barreirinhas, representado pela CPL (Órgão Gerenciador), e os licitantes vencedores, e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

12.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

12.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fls. Nº 90
Proc. Nº 120/2020
Rubrica

MODALIDADE	Adesão 006/2021
PA	017/2021
FLS.	77
ASSINATURA	

13.1. Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços registrados, observadas as normas editadas pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL** (Órgão Gerenciador).

13.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **CPL** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

13.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **CPL**.

13.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4.1. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

13.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

13.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à **CPL** (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

14. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL** (órgão gerenciador), quando:

- descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fis. Nº 91
Proc. Nº 120/2020
Rubrica M

MODALIDADE	<u>Adesão 0067/2021</u>
DA	<u>017/2021</u>
FIS	<u>98</u>
ASSINATURA	

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

f) forem aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

g) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, ou a pedido do fornecedor.

14.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Quando da necessidade de contratação, os órgãos públicos participantes da Ata de Registro de Preços deverão consultar a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** (Órgão Gerenciador) para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

15.2. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

15.2.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital.

15.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato Administrativo que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.4.1. O Contrato Administrativo poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme dispõe o art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5. O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

15.6. O fornecedor deverá entregar os bens no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado com as unidades que venham a se utilizar da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, bem como com as condições que constam de sua proposta.

15.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados a partir da data da entrega dos bens, mediante apresentação das notas fiscais, atestadas pelo setor competente do Contratante, por meio de or-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Socio Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fls. Nº 92
Proc. Nº 120/2020
Rubrica M

Adesão MODALIDADE	066/2021
DA	017/2021
FIS	79
ASSINATURA	

dem bancária emitida em nome do Contratado, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

15.7.1. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao Contratado ou inadimplência contratual.

15.8. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- Outros que sejam necessários para a realização do certame.

15.9. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento da Proposta.

16.2. Caberá o pregoeiro decidir sobre a impugnação formulada, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e ainda pela Assessoria Jurídica do **MUNICÍPIO**.

16.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que, tendo-o aceito, sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

16.5. Se a impugnação for acolhida, o pregoeiro designará nova data para a realização do certame.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Em caso de atraso injustificado ou pela inexecução das condições estabelecidas, ou execução insatisfatória dos serviços contratados, atrasos, omissões e outras falhas sujeitar-se-á a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

17.1.1. **Advertência** por escrito sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação de adoção das necessárias medidas de correções;

17.1.2. **Multa**, aplicada nos seguintes limites:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30 (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão do contrato.

17.1.3. **Suspensão** temporária para participar em licitação promovidas pelo **MUNICÍPIO** e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos nos termos da lei nº 10.520/2002.

17.1.4. **Impedimento** de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS** caso a contratada descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente declaração falsa, não mantenha a Proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. As penalidades aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no Cadastro Geral de Fornecedor do Município.

17.3. Se o valor das multas não for pago ou depositado na Conta Única do Tesouro, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fls. Nº 93
Proc. Nº 120/2020
Rubrica 11

MODALIDADE	<u>Adesão 006/2021</u>
PA	<u>017/2021</u>
FLS	<u>80</u>
ASSINATURA	

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mensalmente, em favor da contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

18.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades fornecida, com o preço unitário e o preço total, devendo ainda ter no verso, o atesto do recebimento.

18.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

18.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS** se reserva o direito de recusar o pagamento se, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

18.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no item 18.1, por culpa do órgão Contratante, este ficará sujeito à multa de 0,02% (dois centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da respectiva Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento).

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas quando do momento da contratação (§2º, art. 7º, Decreto Federal nº 7.892/2013).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, com base na Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e demais legislação aplicada ao procedimento.

20.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

20.3. Os licitantes deste **PREGÃO** sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes, que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

20.4. No julgamento da **PROPOSTA** o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não altere a substância da **PROPOSTA**, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. Na hipótese do processo licitatório sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

20.6. Este edital e seus anexos estão à disposição das interessadas na Comissão Permanente de Licitação-CPL, na Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro, Barreirinhas, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de recolhimento de DAM. Os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br.

20.7. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no endereço e horário registrados no subitem 19.6 deste edital, obedecidos os seguintes critérios:

a) Não serão levados em consideração, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativos ao Edital, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados na **CPL** até 02(dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos Envelopes.

b) Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o **MUNICÍPIO**.

20.8. Os esclarecimentos da **CPL** aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fls. Nº 94
Proc. Nº 120/2020
Rubrica M

MODALIDADE
Adesão 006/2021
PA 017/2021
FLS 81
ASSINATURA

20.9. É facultada o pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase desta licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da **PROPOSTA**.

20.10. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da **PROPOSTA** ou dos documentos de **HABILITAÇÃO**, o pregoeiro poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes.

20.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base nas normas aplicáveis à espécie em vigor.

20.12. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

20.13. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Carta Credencial

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)

ANEXO IV – Modelo de Carta Proposta

ANEXO V – Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica (CF/88 art. 7º, inciso XXXIII, Lei nº 9.854/99, Lei 8.666/93, art. 27, inciso V e Decreto 4.358/2002)

ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação (Lei nº 8.666/93, artigo 32, § 2º)

ANEXO VII – Minta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VIII – Minuta do Contrato

Barreirinhas - MA, 05 de junho de 2020.

JOSE DE RIBAMAR SILVA CHAVES
JOSE DE RIBAMAR SILVA CHAVES
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Socio Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fis. Nº 45
Proc. Nº 120/2020
Rubrica 11

MODALIDADE	<u>Adesão 006/2021</u>
PA	<u>017/2020</u>
FLS	<u>82</u>
ASSINATURA	<u>[assinatura]</u>

PREGÃO Nº 13/2020 – CPL

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- 2.2. Considerando a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- 2.3. Considerando a necessidade de atendimento de serviços especializados conforme os parâmetros da portaria nº. 1097 de 2006;
- 2.4. Considerando a Portaria/GM 1101 de 2002, que estabelece os parâmetros de cobertura assistenciais;
- 2.5. Considerando a Portaria GM/MS 399, de fevereiro de 2006 que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, compromisso entre os gestores do SUS em torno das prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população; e Estabelece diretrizes para a gestão do sistema nos aspectos da Descentralização; Regionalização; Financiamento; Planejamento; Programação Pactuada e Integrada - PPI; Regulação; Participação e Controle Social; Gestão do trabalho e Educação na Saúde;
- 2.6. Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.034, de 5 de Maio de 2010, em seu art. 9º, II, para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos SUS;
- 2.7. Considerando a Portaria GM/MS Nº 129, de 21 de Fevereiro de 2014, que garante o recurso para pagamento dos serviços de patologia clínica com repasse ao fundo municipal de saúde;
- 2.8. Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço laboratorial ao município de Barreirinhas-MA, de forma a complementar a assistência à saúde;
- 2.9. Considerando a inexistência de pessoal e de equipamentos especializados para realização dos referidos procedimentos nas unidades;
- 2.10. Busca-se melhorar o acesso para atender as necessidades da população e minimizar a demanda reprimida, de forma a manter com integralidade o funcionamento dos serviços sem interrupção, já que a empresa contratada atenderá com recursos humanos e técnicos titulados e especializados;
- 2.11. A contratação dos serviços justifica-se pela motivação em otimizar o uso dos recursos públicos, a fim de superar dificuldades como a falta de profissionais qualificados para estes serviços e assegurar o alcance da qualidade na execução dos serviços laboratoriais.
- 2.12. Diante disso, os Exames Laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de Laboratório para a prestação de serviços de Análises Clínicas são indispensáveis, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município de Barreirinhas-MA.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E DA TABELA SUS

3.1. As especificações dos exames e quantidades do objeto de Termo de Referência encontra-se detalhados no quadro abaixo:

MNM	EXAMES	COD	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
-----	--------	-----	-----	--------	----------



Fls. Nº 96
Proc. Nº 129/2020
Rubrica RM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Socio Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

MODALIDADE
Adesão 006/2021
PA 017/2021
FLS 83
ASSINATURA

ACU	ACIDO URICO	202010120	5000	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
ALP	FOSFATASE ALCALINA	202010422	5000	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
BIL	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	202010201	5000	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
COL	COLESTEROL TOTAL	202010295	4500	R\$ 1,85	R\$ 8.325,00
CRE	CREATININA	202010317	6000	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
GGT	GAMA GT	202010465	4000	R\$ 3,51	R\$ 14.040,00
GLI	GLICEMIA EM JEJUM	202010473	10000	R\$ 1,85	R\$ 18.500,00
GPP	POS PRANDIAL - GLICEMIA	202010473	6000	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
HDL	HDL-COLESTEROL	202010279	6000	R\$ 3,51	R\$ 21.060,00
LDL	LDL-COLESTEROL	202010287	6000	R\$ 3,51	R\$ 21.060,00
TGO	VLDL-COLESTEROL	202010643	5000	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
TGP	TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT	202010651	5000	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
TRI	TRIGLICERIDEOS	202010678	5000	R\$ 3,51	R\$ 17.550,00
URE	UREIA	202010694	6000	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
FAL	FALCIZACAO, PESQUISA	202020444	5000	R\$ 2,73	R\$ 13.650,00
HC	HEMOGRAMA COMPLETO AUTOMATIZADO	202020380	12000	R\$ 4,11	R\$ 49.320,00
TEC	TEMPO DE COAGULACAO	202020070	4000	R\$ 2,73	R\$ 10.920,00
TES	TEMPO DE SANGRAMENTO	202020096	4000	R\$ 2,73	R\$ 10.920,00
TP	TP - Tempo de protrombina	202020126	4000	R\$ 2,83	R\$ 11.320,00
TTPA	TTPA - Tempo de tromboplastina	202020134	4000	R\$ 2,83	R\$ 11.320,00
GSFH	GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	202120082	3000	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
HSA	HEMOSEDIMENTAÇÃO-VHS	202020150	3000	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
PAR	PARASITOLOGICO	202040127	7000	R\$ 1,65	R\$ 11.550,00
EAS	URINA EAS	202050017	9000	R\$ 3,70	R\$ 33.300,00
ASLO	ANTI-ESTREPTOLISINA O, TITULAG	202030474	2500	R\$ 2,83	R\$ 7.075,00
HBS	HEPATITE B-ANTI-HBS	202030636	1000	R\$ 18,55	R\$ 18.550,00
HCG	B-HCG QUALITATIVO	202060217	2500	R\$ 7,85	R\$ 19.625,00
HCV	PESQUISA DE ANTI-HCV	202030679	3000	R\$ 18,55	R\$ 55.650,00
HIV	ANTI HIV (I, II)	202030300	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
LTX	FATOR REUMATOIDE - LATEX	202030075	1250	R\$ 2,83	R\$ 3.537,50
PCR	PROTEINA C REATIVA	202030202	3000	R\$ 2,83	R\$ 8.490,00
VDRL	SOROLOGIA PARA LUES (VDRL)	202031110	2000	R\$ 2,83	R\$ 5.660,00
AMS	AMILASE	202010180	4000	R\$ 2,25	R\$ 9.000,00
CIV	CITOMEGALOVIRUS IGG	202030741	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
CIVM	CITOMEGALOVIRUS IGM	202030857	1000	R\$ 11,61	R\$ 11.610,00
LIP	LIPASE	202010554	2500	R\$ 2,25	R\$ 5.625,00
PSA	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO	202030105	2000	R\$ 16,42	R\$ 32.840,00
PSATL	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO	99999999	2000	R\$ 16,42	R\$ 32.840,00
RIGG	RUBEOLA, ANTICORPOS IGG	202030814	3000	R\$ 17,16	R\$ 51.480,00
RIGM	RUBEOLA, ANTICORPOS IGM	202030920	3000	R\$ 17,16	R\$ 51.480,00
TIGG	TOXOPLASMOSE - IGG	202030768	3000	R\$ 18,55	R\$ 55.650,00
TIGM	TOXOPLASMOSE - IGM	202030873	3000	R\$ 18,55	R\$ 55.650,00
					R\$ 793.647,50

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Socio Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fis. Nº 97
Proc. Nº 120/2020
Rubrica 11

MODALIDADE	<u>Adequação 006/2021</u>
P.A.	<u>017/2021</u>
FLS.	<u>84</u>
CASSINATURA	<u>[assinatura]</u>

- 4.1 A execução dos serviços deverá ser efetuada de acordo com a respectiva Ordem de Execução de Serviços, combinado com o Termo de Referência, sempre acompanhado do respectivo documento fiscal.
- 4.2 A Contratada disponibilizará mão-de-obra especializada, instrumentos, equipamentos, e toda infraestrutura necessária para a perfeita execução do serviço proposto.
- 4.3 Todos os laudos dos exames realizados deverão ser entregues nas Unidades informadas no objeto deste Termo, conforme a necessidade e demanda das mesmas.
- 4.4 A empresa contratada deverá montar estrutura física de Atendimento dentro do Laboratório Central Municipal recolhendo os exames de todas as unidades de saúde do Município de Barreirinhas/MA, para receber as solicitações de exames de pacientes, realizar o cadastro, receber as amostras biológicas e realizar o acondicionamento, transporte do material biológico ao laboratório de análises e processamento das amostras, além de entregar o resultado dos exames.
- 4.5 Todos os profissionais designados à prestação dos serviços deverão estar cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.
- 4.6 O laboratório deverá possuir Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do Maranhão e Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual/Municipal, conforme a competência.
- 4.7 O laboratório contratado deverá ter Programa de Controle Interno de Qualidade e comprovar a inscrição em Programa de Controle Externo da Qualidade em Sociedade Científica reconhecida.
- 4.8 O laboratório contratado deverá possuir o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) atendendo aos requisitos da RDC/ANVISA nº 306 de 07/12/2004 e Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, suas atualizações, ou outros instrumentos legais que venham a substituí-las.
- 4.9 O Laboratório contratado deverá apresentar POP's técnicos de amostra, manual de coleta, onde constem os tipos de amostra (sangue total, urina, soro, etc.), a orientação do preparo prévio do paciente, a conservação e transporte adequados das mesmas.
- 4.10 A empresa contratada deverá dispor de Setor de Microbiologia próprio, comprovando a existência dos equipamentos através de documento de fabricante dos mesmos.
- 4.11 A empresa contratada, de acordo com a especificação, deverá instalar apenas um posto de coleta em uma unidade de saúde específica, qual seja Laboratório Central de Barreirinhas que receberá todos os exames do Município de Barreirinhas.
- 4.12 A empresa contratada, deverá disponibilizar um Responsável Técnico - RT legalmente habilitado com certificado emitido pelo respectivo Conselho de classe que assuma perante a Vigilância Sanitária a responsabilidade do posto de coleta laboratorial.
- 4.13 Os procedimentos de coleta de material para exame deverão ser delegados a profissionais da área da saúde, devidamente treinados e legalmente habilitados para tal função, a qual será exercida sempre sob supervisão do responsável técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, s/n, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fls. Nº 98
Proc. Nº 120/2020
Rubrica 17

Atividade	MODALIDADE
PA 017/2021	006/2021
FLS. 85	
ASSINATURA	

4.14 O Posto de Coleta somente estará aptos para o funcionamento quando devidamente autorizados pelo órgão sanitário competente.

4.15 O Posto de coleta deve dispor dos equipamentos:

4.15.1 refrigerador;

4.15.2 termômetros;

4.15.3 centrífuga;

4.15.4 autoclave pequena para descontaminação

4.16 No Posto de Coleta somente poderão ser utilizados materiais descartáveis, de uso único (agulhas, seringas, tubos para coleta), de fabricação nacional ou importados, classificados como produtos correlatos, devidamente registrados, ou isentos de registros junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, conforme o caso.

4.17 Os frascos para coleta de material biológico (urina, fezes) deverão ser fornecidos pelo laboratório, devidamente esterilizados e descartáveis, assim como os tubos para coleta de sangue.

4.18 Todos os procedimentos executados no Posto de Coleta devem ser registrados, de modo a facilitar o rastreamento de exames, desde a coleta até o seu resultado final.

4.19 O Posto de Coleta deve dispor de Procedimento Operacionais Padrão (POP), devidamente assinados, datados e revisados anualmente pelo Responsável Técnico em conformidade com os POPs do Laboratório de Apoio.

4.20 Os postos de coleta laboratorial devem atender aos requisitos da RDC/ANVISA nº 306 de 07/12/2004, suas atualizações, ou outro instrumento legal que venha substituí-la.

4.21 Na execução dos procedimentos devem ser observadas as normas prescritas de biossegurança conforme legislação específica.

4.22 A execução dos serviços terá início no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após recebimento da Ordem de Execução de Serviços, emitida pela SEMUS, datada e assinada, pela Autoridade competente.

4.23 A empresa contratada deverá disponibilizar motoqueiro/motorista em serviço de 24 horas para cada resgate das amostras nas unidades..

4.24 Do armazenamento e transporte:

4.24.1 Cabe à empresa contratada dispor de veículo adequado para o transporte dos materiais produzidos em cada laboratório. O abastecimento e manutenção dos veículos são de responsabilidade da contratada, devendo a mesma garantir a continuidade do serviço em qualquer situação.

4.24.2 Cabe à empresa contratada dispor de caixas, Isopor, termômetro, galerias, sacos, invólucros ou outros insumos apropriados para o correto armazenamento entre o posto de coleta e o laboratório, de forma que garanta a integridade das amostras e a viabilidade.

4.24.3 Os recipientes para acondicionamento de material coletado, devem ser isotérmicos, higienizável, impermeável, dotado de mecanismos ou dispositivo tal que impeçam o extravasamento das amostras e con-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Socio Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fls. Nº 99
Proc. Nº 120/2020
Rubrica M

MODALIDADE	<u>Adeção 006/2021</u>
P.A.	<u>017/2021</u>
FLS.	<u>86</u>
ASSINATURA	

firam total segurança ao seu transporte, possuindo externamente simbologia de risco biológico e dados de identificação do laboratório responsável pelo material.

4.24.4 Os recipientes de transporte devem possuir termômetro e planilha de registro de temperatura e horário de saída e chegada do material coletado.

4.24.5 Os Laboratórios de Análises, Patologia e Congêneres devem possuir contrato de transporte caso o serviço seja terceirizado.

4.24.6 As pessoas responsáveis pelo transporte do material biológico devem receber treinamento que inclua também normas de biossegurança.

4.24.7 O transporte do material deve garantir a qualidade de análise em conformidade com os critérios de tempo e distância estabelecidos pela Portaria 787/2002GM/MS ou outra que venha a substituir.

4.24.8 Todo transporte de material biológico humano fica submetido às regras e procedimentos estabelecidos na RDC nº 20 ANVISA.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

5.2 Obrigar-se a manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Licitação, e documentação pertinente atualizada, comunicando a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento SEMS qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

5.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos de 25 % (vinte e cinco) por cento do valor inicial do contrato;

5.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, e quaisquer outros custos diretos e indiretos que incidam ou venham incidir sobre os serviços realizados; cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

5.5 Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência.

5.8 Implantar os serviços contratados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do início da vi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Socio Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fls. Nº 100
Proc. Nº 120/2020
Rubrica M

Adesão	MODALIDADE
<u>006/2021</u>	<u>017/2021</u>
PA	<u>87</u>
FLS	<u>87</u>
ASSINATURA	

gência do contrato, de acordo com as condições estabelecidas e conforme especificações deste Termo.

5.9 Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias corridos, quaisquer alterações havidas no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e etc. durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

5.10 Responsabilizar-se pela correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, quaisquer falhas, ocorrências de interrupção na prestação dos serviços.

5.11 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

5.12 Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram a Contratada, independente de solicitação.

5.13 Enviar, antecipadamente, para as unidades, os materiais necessários para a realização do procedimento de coleta;

5.14 Responsabilizar-se pelo transporte do material biológico, dando prioridade aos exames pedidos com urgência, que deverão ser liberados online, quando solicitado;

5.15 Disponibilizar site para acompanhamento da realização dos procedimentos, contendo as seguintes informações: data e horário de recebimento, forma de coleta, informações pré-analíticas, previsão de entrega dos resultados e, posteriormente, os laudos para verificação;

5.16 Colocar-se a disposição para visita do contratante para avaliação da sua estrutura e serviços prestados.

5.17 Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato para adoção imediata das medidas cabíveis;

5.18 Manter no mais absoluto sigilo e confidencialidade, de forma a impedir que terceiros venham a ter acesso ou conhecimento de documentos, informações e materiais de propriedade da CONTRATANTE, obrigação esta, que perdurará durante toda a vigência do Contrato mesmo após o seu término ou rescisão, sob pena de sofrer sanções civis e penais cabíveis, pela não observância desta obrigação.

5.19 Realizar os exames constantes do Anexo II deste Termo de Referência.

5.20 Caso a prestação não seja iniciada dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Contrato.

5.21 Assegurar-se da boa prestação do serviço e verificando periodicamente o seu bom desempenho.

5.22 Arcar com as responsabilidades decorrentes do objeto deste contrato, nos termos do Código Civil, do Código de Defesa e Proteção do Consumidor, no que compatíveis, e da Lei 8.666/1993.

5.23 Obriga-se a manter seu pessoal uniformizado e limpo, identificando-os através da logomarca do laboratório.

5.24 Implantar normas de Biossegurança e Proteção junto aos seus funcionários conforme recomendação da ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fis. Nº 104
Proc. Nº 120/2020
Rubrica 4

MODALIDADE	<u>Adesão 006/2021</u>
PA	<u>017/2021</u>
FLS.	<u>88</u>
ASSINATURA	

- 5.25 Elaborar exames e emitir laudos, nas especialidades previstas no objeto deste Termo de Referência, disponibilizando os resultados dos exames de análises clínicas em tempo hábil.
- 5.26 Atender o cliente com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação/execução dos serviços contratados.
- 5.27 Responsabilizar-se por insumos necessários para coleta e transporte de amostras, (agulhas, tubos, tubos para transporte de material biológico, e outros tubos específicos utilizados pelo laboratório licitante);
- 5.28 Responsabilizar-se pelo transporte do material biológico contemplando a logística necessária para o andamento da rotina laboratorial.
- 5.29 Responsabilizar-se pelos materiais biológicos a partir da coleta, o preparo dos mesmos, o planejamento de produção, condições necessárias de armazenamento e transporte em caixas adequadas e todos os itens necessários para acondicionamento e preservação da amostra, sua efetiva análise até a emissão do laudo;
- 5.30 Cabe à empresa contratada a responsabilidade da implantação da Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer de colo do útero (QualiCito) atendendo aos requisitos da Portaria nº 1.325/GM/MS, de 22 de julho de 2016, suas atualizações ou outro instrumento legal que venha substituí-la.
- 5.31 A empresa contratada deverá imprimir o canhoto de comprovação ao paciente, especificando a relação de exames a serem realizados, as amostras coletadas, data da coleta, nome do paciente, sexo do paciente, idade do paciente, nº do cartão sus, nome da unidade de coleta, nº de controle da unidade de coleta/senha, nome e CRM do médico solicitante, observação quanto às amostras, período de jejum, amostras pendentes, outras observações quando necessárias.
- 5.32 A empresa contratada se responsabilizará pelo arquivamento digital dos resultados dos exames por um período não inferior a 5 anos, podendo ser requisitado pelo Contratante a qualquer tempo.
- 5.33 Cabe à empresa contratada a responsabilidade da implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) atendendo aos requisitos da RDC/ANVISA nº 306 de 07/12/2004, suas atualizações, ou outro instrumento legal que venha substituí-la.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
- 6.1.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;
- 6.1.2 Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s);
- 6.1.3 Convocar a CONTRATADA e-mail, ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato;
- 6.1.4 Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fls. Nº 102
Proc. Nº 120/2020
Rubrica M

MODALIDADE	<u>Adesão 006/2021</u>
PA	<u>017/2021</u>
FLS	<u>89</u>
ASSINATURA	

das, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

6.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e no presente contrato.

6.1.6 É de responsabilidade da CONTRATANTE, a limpeza e conservação do ambiente e cabe a contratada a LIMPEZA, ASSEPSIA e GERENCIAMENTO dos resíduos produzidos no Laboratório Central na execução de seus serviços .

7. DO FUNCIONAMENTO

7.1 A empresa contratada deverá funcionar 24 horas (todos os dias, inclusive feriados). Deverá possuir laboratório central com capacidade de produção de acordo com a estimativa de demanda mensal conforme tabela em anexo de forma a liberar o resultado em prazo máximo de até 4 horas. A limitação e controle de determinados exames poderão ser instituídos pela Direção da unidade.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura do fornecimento, devidamente atestado pelos fiscais indicados no contrato;

8.2 O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo está demonstrar tal situação apresentando os documentos relacionados no instrumento contratual.

8.3 A entrega da fatura será feita na sede administrativa da prefeitura municipal de Barreirinhas/MA.

8.4 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço até o 5º dia do mês subseqüente ao faturado. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável do recebimento do bem ou serviço.

8.5 O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante depósito bancário em conta corrente por ela indicada ou por meio de uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no termo de referência e no Edital.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 A vigência do contrato será de 12 (doze), meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8666/93.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Estará automaticamente rescindido o contrato que:

a) Subcontratar a execução dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fls. Nº 103
Proc. Nº 120/2020
Rubrica M

Adesão	MODALIDADE
<u>006/2021</u>	<u>PA 017/2021</u>
FLS <u>90</u>	
ASSINATURA	

b) Recusar de atender, sem motivo considerado, justificado, a demanda de trabalhos junto à Secretaria Municipal de Saúde de Barreirinhas.

c) Não cumprir o que for estabelecido no contrato de prestação de serviços

d) Utilizar contrato de maneira enganosa ou que possa trazer prejuízo à Secretaria Municipal de Saúde de Barreirinhas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas fixadas nas normas, aplicadas aos licitantes e contratados, estão previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, abaixo elencadas:

- I. **Advertência**, por escrito;
- II. **Multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 As sanções administrativas previstas seguem um sistema gradual, da mais leve (advertência) a mais severa (declaração de inidoneidade) e são independentes entre si, podendo ser aplicadas.

Viktoria Viktorowna Piders
Secretaria Adjunta Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fls. Nº 104
Proc. Nº 120/2020
Rubrica M

MODALIDADE	<u>Adesão 006/2021</u>
PA	<u>017/2021</u>
FLS	<u>91</u>
ASSINATURA	<u>[assinatura]</u>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 – CPL

ANEXO II

MODELO CARTA CREDENCIAL

Ref.: PREGÃO Nº 13/2020 – CPL

(local e data)

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
BARREIRINHAS-MA

(empresa) _____, por seu representante legal, que esta
subscrive, credencia o Sr. _____, portador da CI nº _____ e do CPF nº
_____, para representá-la perante no **Pregão** em referência, com poderes para formular ofertas, lances
de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório
e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

.....
Nome e assinatura do representante legal

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Socio Carvalho, s/n, Centro - Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fis. Nº 105
Proc. Nº 120/2020
Rubrica M

MODALIDADE	<u>Adesão 006/2021</u>
PA	<u>017/2021</u>
FLS	<u>92</u>
ASSINATURA	<u>[assinatura]</u>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 – CPL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

A empresa _____ estabelecida na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, pelo seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2020** de interesse da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, estando, portanto apto a participar do certame.

Local, data e assinatura.
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, s/n, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ N°. 06.217.954/0001-37

Fls. N° 106
Proc. N° 120/2020
Rubrica

MODALIDADE	Adesão 006/2021
PA	017/2021
FLS	93
ASSINATURA	

**PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2020 – CPL
ANEXO IV
MODELO DE CARTA PROPOSTA**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2020

Prezados Senhores,

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 1 de junho de 1993 e das cláusulas constantes do Edital.
2. Propomos à **Prefeitura Municipal de Barreirinhas** pelo preço total abaixo declinado nas condições estabelecidas, prestar os serviços objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2020**.
3. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.
4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.
5. Ratificamos o valor de R\$ () para o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificações contidas no **ANEXO I** – Termo de Referência.
6. Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, Fax, Celular, E-mail, (se houver) CNPJ N° _____ incluso o nome da Instituição Bancária n°, Agência e Conta corrente.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fls. Nº 107
Proc. Nº 120/2020
Rubrica 11

MODALIDADE	<u>Aderência 006/2021</u>
PA	<u>017/2021</u>
FLS	<u>94</u>
ASSINATURA	<u>[Signature]</u>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 – CPL
ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE TRABALHO
(C.F ART. 7º, inciso XXXIII, LEI Nº 9.854/99 E LEI 8.666/93, ART. 27, INCISO V)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

Prezados Senhores,

A empresa (razão social do licitante) com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Sr.(A) _____ portador(a) da cédula de identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas na Lei nº 10.520/2002, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação)

(Representante legal)

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fis. Nº 109
Proc. Nº 120/2020
Rubrica 17

Adesão	MODALIDADE
PA	006/2021
FLS	95
ASSINATURA	

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 – CPL
ANEXO VI**

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Pregão nº /2020

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

Barreirinhas, ___ de _____ de 2020

(nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fis. Nº 109
Proc. Nº 120/2020
Rubrica M

Adesão	MODALIDADE
PA 017/2021	006/2021
FIS 96	
	ASSINATURA

PREGÃO Nº 13/2020

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**, sediada na Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro, Barreirinhas, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde,, brasileira, inscrita no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa, CNPJ nº,/XXXX-.... com sede na, nº - -/., neste ato representada pelo Sr., brasileiro,, portador CPF nº, portador da Cédula de Identidade RG nº expedida pela SSP/., e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 120/2020, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, bem como, pelo Decreto Municipal que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) _____, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, GLOBAL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 000/2020 – PMB/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº XX/2020 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barreirinhas.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Socio Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fls. Nº 110
Proc. Nº 120/2020
Rubrica M

Adesão	MODALIDADE
PA 017/2021	006/2021
FLS 97	
	ASSINATURA

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soares Carvalho, s/n, Centro - Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fls. Nº 111
Proc. Nº 120/2020
Rubrica M

MODALIDADE	Adesão 0067/2021
PA	017/2021
FLS	98
ASSINATURA	

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA -- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE -- DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 000/2020 - PMB/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barreirinhas, ____ de _____ de 2020.

Secretário Municipal

Nome
EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
 ESTADO DO MARANHÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
 CNPJ N°. 06.217.954/0001-37

Fis. N° 112
 Proc. N° 120/2020
 Rubrica 11

MODALIDADE
Adesão 006/2021
 PA 017/2021
 FLS 99
 ASSINATURA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2020
 PREGÃO N.º 000/2020 - PMB/MA
 PROCESSO N.º xxxxxx/2020 -- CPL
 VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n°/2020, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barreirinhas e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial n° xx/2020 – PMB/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

Barreirinhas – MA, ____ de _____ de 2020.

Secretário Municipal Nome
EMPRESA

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, s/n, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fis. Nº 113
Proc. Nº 120/2020
Rubrica M

Adesão	MODALIDADE
PA 017/2021	00 6/2021
FLS 100	
ASSINATURA	

**PREGÃO Nº 13/2020 – CPL
ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ 11.513.081/0001-40 representada neste ato pela Secretária de Saúde a Senhora **CRISALIS FONSECA ARAUJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade 053241002014-4, CPF nº 149.220.373-49, nomeada pelo Prefeito o Senhor Albérico de França Ferreira Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 77830, expedida SSP-MA e inscrito no CPF (MF) sob n.º 023.578.283-15 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa,, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à....., CNPJ nº....., neste ato representada pelo Sr....., brasileiro, CIC nº....., residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação dos Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 120/2020, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2020-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº xx/2020 PMB e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, devidamente justificado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Socio Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fis. Nº 114
Proc. Nº 120/2020
Rubrica 11

MODALIDADE	<u>Adesão 006/2021</u>
PA	<u>017/2021</u>
FLS	<u>101</u>
ASSINATURA	

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Barreirinhas-MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data da execução dos serviços, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco Bradesco, agência nº 1390; e conta corrente nº 2493-7.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

MODALIDADE	<u>Atenção 006/2021</u>
PA	<u>017/2021</u>
FILS	<u>102</u>
ASSINATURA	<u>[assinatura]</u>

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA -- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão ser executados conforme Termo de Autorização de Execução emitido pelas secretarias, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de execução do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

9.2. Obrigar-se a manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Licitação, e documentação pertinente atualizada, comunicando a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento SEMS qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

9.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos de 25 % (vinte e cinco) por cento do valor inicial do contrato;

9.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, e quaisquer outros custos diretos e indiretos que incidam ou venham incidir sobre os serviços realizados; cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

9.5. Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência.

9.8. Implantar os serviços contratados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do início da vigência do contrato, de acordo com as condições estabelecidas e conforme especificações deste Ter-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fls. Nº 116
Proc. Nº 120/2020
Rubrica 11

MODALIDADE	Adesão 006/2021
PA	017/2021
FLS	103
ASSINATURA	

mo.

- 9.9. Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias corridos, quaisquer alterações havidas no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e etc. durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.
- 9.10. Responsabilizar-se pela correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, quaisquer falhas, ocorrências de interrupção na prestação dos serviços.
- 9.11. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- 9.12. Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram a Contratada, independente de solicitação.
- 9.13. Enviar, antecipadamente, para as unidades, os materiais necessários para a realização do procedimento de coleta;
- 9.14. Responsabilizar-se pelo transporte do material biológico, dando prioridade aos exames pedidos com urgência, que deverão ser liberados online, quando solicitado;
- 9.15. Disponibilizar site para acompanhamento da realização dos procedimentos, contendo as seguintes informações: data e horário de recebimento, forma de coleta, informações pré-analíticas, previsão de entrega dos resultados e, posteriormente, os laudos para verificação;
- 9.16. Colocar-se a disposição para visita do contratante para avaliação da sua estrutura e serviços prestados.
- 9.17. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato para adoção imediata das medidas cabíveis;
- 9.18. Manter no mais absoluto sigilo e confidencialidade, de forma a impedir que terceiros venham a ter acesso ou conhecimento de documentos, informações e materiais de propriedade da CONTRATANTE, obrigação esta, que perdurará durante toda a vigência do Contrato mesmo após o seu término ou rescisão, sob pena de sofrer sanções civis e penais cabíveis, pela não observância desta obrigação.
- 9.19. Realizar os exames constantes do Anexo II deste Termo de Referência.
- 9.20. Caso a prestação não seja iniciada dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Contrato.
- 9.21. Assegurar-se da boa prestação do serviço e verificando periodicamente o seu bom desempenho.
- 9.22. Arcar com as responsabilidades decorrentes do objeto deste contrato, nos termos do Código Civil, do Código de Defesa e Proteção do Consumidor, no que compatíveis, e da Lei 8.666/1993.
- 9.23. Obriga-se a manter seu pessoal uniformizado e limpo, identificando-os através da logomarca



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fis. Nº 117
Proc. Nº 120/2020
Rubrica 11

Adesão	MODALIDADE
PA 047/2021	008/2021
FLS 104	
	ASSINATURA

do laboratório.

9.24. Implantar normas de Biossegurança e Proteção junto aos seus funcionários conforme recomendação da ANVISA.

9.25. Elaborar exames e emitir laudos, nas especialidades previstas no objeto deste Termo de Referência, disponibilizando os resultados dos exames de análises clínicas em tempo hábil.

9.26. Atender o cliente com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação/execução dos serviços contratados.

9.27. Responsabilizar-se por insumos necessários para coleta e transporte de amostras, (agulhas, tubos, tubos para transporte de material biológico, e outros tubos específicos utilizados pelo laboratório licitante);

9.28. Responsabilizar-se pelo transporte do material biológico contemplando a logística necessária para o andamento da rotina laboratorial.

9.29. Responsabilizar-se pelos materiais biológicos a partir da coleta, o preparo dos mesmos, o planejamento de produção, condições necessárias de armazenamento e transporte em caixas adequadas e todos os itens necessários para acondicionamento e preservação da amostra, sua efetiva análise até a emissão do laudo;

9.30. Cabe à empresa contratada a responsabilidade da implantação da Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer de colo do útero (QualiCito) atendendo aos requisitos da Portaria nº 1.325/GM/MS, de 22 de julho de 2016, suas atualizações ou outro instrumento legal que venha substituí-la.

9.31. A empresa contratada deverá imprimir o canhoto de comprovação ao paciente, especificando a relação de exames a serem realizados, as amostras coletadas, data da coleta, nome do paciente, sexo do paciente, idade do paciente, nº do cartão sus, nome da unidade de coleta, nº de controle da unidade de coleta/senha, nome e CRM do médico solicitante, observação quanto às amostras, período de jejum, amostras pendentes, outras observações quando necessárias.

9.32. A empresa contratada se responsabilizará pelo arquivamento digital dos resultados dos exames por um período não inferior a 5 anos, podendo ser requisitado pelo Contratante a qualquer tempo.

9.33. Cabe à empresa contratada a responsabilidade da implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) atendendo aos requisitos da RDC/ANVISA nº 306 de 07/12/2004, suas atualizações, ou outro instrumento legal que venha substituí-la.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;

10.1.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s); -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fls. Nº 118
Proc. Nº 120/2020
Rubric: 11

MODALIDADE	Adesão 006/2021
PA	017/2021
FLS	105
ASSINATURA	

- 10.1.3. Convocar a CONTRATADA e-mail, ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato;
- 10.1.4. Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 10.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e no presente contrato.
- 10.1.6. É de responsabilidade da CONTRATANTE, a limpeza e conservação do ambiente e cabe a contratada a LIMPEZA, ASSEPSIA e GERENCIAMENTO dos resíduos produzidos no Laboratório Central na execução de seus serviços .

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 11.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fis. Nº 117
Proc. Nº 120/2020
Rubrica 11

MODALIDADE	Adesão 006/2021
PA	017/2021
FLS	106
ASSINATURA	

11.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Barreirinhas-MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMB/MA pelo prazo de até cinco anos;

11.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMB/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório nº 13/2020 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

14.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Socio Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fis. Nº 120
Proc. Nº 120/2020
Rubrica 14

MODALIDADE	<u>Adesão 006/2021</u>
PA	<u>017/2021</u>
FLS	<u>107</u>
ASSINATURA	

- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

14.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993. ...

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

14.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

14.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- e) Edital do Pregão Presencial nº 13/2020 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

15.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

15.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Joaquim Socio Carvalho, sn, Centro -- Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Fls. Nº 121
Proc. Nº 120/2020
Rubrica 11

MODALIDADE	<u>Adesão 006/2021</u>
PA	<u>017/2021</u>
FLS	<u>108</u>
ASSINATURA	<u>[Signature]</u>

Fica eleito o Foro da Cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barreirinhas - MA, de de 2020.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

ATOS E FATOS

Adesão MODA INALIE
PA 017/2021
FLS 109
ASSINATURA

São Luís - MA, Terça-feira, 9 de Junho de 2020

R\$ 2,00

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXIV - Nº 5239

Congresso usará dados de covid-19 fornecidos por Secretarias de Saúde

PÁGINA 3

Policlínica Diamante retoma atendimentos presenciais com pacientes já agendados

PÁGINA 2



EM CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Sancionada Lei que permite Boletim de Ocorrência On-line

O governador Flávio Dino sancionou a Lei nº 11.265, de 25 de maio de 2020, originada do projeto de lei de autoria do presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), que permite o registro de Boletim de Ocorrência, na Delegacia On-line, de crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, durante o período de duração da pandemia da Covid-19. Página - 03

Aulas presenciais poderão ser retomadas a partir do dia 1º de julho

BOLETIM SOBRE O CORONAVÍRUS	
CASOS CONFIRMADOS	48937
ATIVOS	25515
ÓBITOS	1208
RECUPERADOS	21814
TESTES REALIZADOS	80620



Em coletiva nesta segunda-feira (8), o governador Flávio Dino divulgou nova previsão para retomada das aulas presenciais nas escolas. "Isso não significa dizer que as aulas começarão necessariamente no dia 1º de julho. Essa é apenas uma previsão já que depende da pacificação de calendários de cada rede de ensino e dos dados epidemiológicos semanais", disse o governador Flávio Dino. Página - 06

Número de infectados pelo Covid-19 no mundo supera 7 milhões

PÁGINA 7

Detran-MA realiza 3.609 agendamentos no primeiro dia de atendimento presencial

PÁGINA 2

Prefeitura de São Luís segue com pagamento do auxílio-renda destinado às famílias em vulnerabilidade social

PÁGINA 2

Secretário defende MP que amplia contratação de temporários no governo

PÁGINA 3

Governo do MA entrega hospital em Lago da Pedra

PÁGINA 7

MODALIDADE
Adesão 02/06/2021
PA 017/2021
FLS 110

INGLATERRA

Jogador Thiago Silva entra na mira do Everton



Carlo Ancelotti e Thiago Silva em foto de arquivo de 2012 — Foto: AFP

Por Marcos Felipe
Do Globoesporte.com

Desejado por Fred e pela torcida do Fluminense e ainda sem acertar sua renovação com o PSG, Thiago Silva tem a possibilidade de jogar na Inglaterra. Mais especificamente no Everton, cujo técnico é um velho amigo e mentor: o italiano Carlo

Ancelotti. Segundo o portal francês Foot Mercato, o treinador, com quem Thiago Silva trabalhou no Milan e no próprio PSG, está tentando convencer os dirigentes do time de Liverpool. O que estaria pagando seria o alto salário do Monstro, como é chamado o zagueiro pela torcida do Fluminense. Salário que

também é um dos entraves, assim como duração de contrato, para um entendimento com o Paris Saint-Germain. Com 35 anos de idade, Thiago Silva tem contrato com o PSG até o fim deste mês. Na próxima semana, ele vai retornar a Paris para a retomada dos treinos no clube e também, obviamente, definir seu futuro.

Voltando ao Everton. Com 46 gols sofridos em 29 jogos da Premier League até a paralisação, existe um consenso sobre melhorar a defesa. O ex-palmeirense Mina e o inglês Keane tiveram momentos altos e baixos na temporada, e Ancelotti enxerga em Thiago Silva a peça para acertar o setor.

Atletico-MG não registra novos casos de Covid, e elenco passa a trabalhar todo no mesmo horário

Por GloboEsporte.com

A partir desta segunda-feira, o técnico Jorge Sampaoli poderá trabalhar com todo o elenco no mesmo horário na Cidade do Galo. A possibilidade de juntar o grupo aconteceu em função dos resultados dos exames contra Covid-19, realizados no último sábado: todos os jogadores e integrantes da comissão técnica do Atlético-MG testaram negativo.

Em entrevista à TV Galo, Rodrigo Lasmar, responsável pelo departamento médico do clube, destacou a possibilidade de o técnico poder trabalhar com todo o grupo, mas ressaltou que o clube segue seguindo algumas restrições impostas pela pandemia.

"Esse é um passo importante. Conseguimos, então, aumentar o grupo de trabalho, com um número maior de jogadores à disposição. Isso dá ao treinador uma condição de trabalho muito melhor".

- Ele consegue criar adaptações e treinamen-



Treino do Atlético-MG — Foto: Pedro Souza/Atlético-MG

tos tendo todo seu grupo, mas ainda temos algumas restrições que estão sendo seguidas. Por exemplo: todo o trabalho de força não é feito na academia, dentro da nossa estrutura, justamente por ser um ambiente fechado, um ambiente que não é adequado para isso, neste momento. Nós adaptamos uma academia no lado externo, onde os atletas conseguem fazer um trabalho individualizado, sem dividir os equipamentos, minimizando os riscos.

Segundo Lasmar, novos testes serão realizados ao fim da semana, como o clube tem feito desde o retorno às atividades na Cidade do Galo. O médico ainda fez questão de enfatizar a importância dos resultados negativos da última bateria de exames, já que Cazares, na semana passada, havia testado positivo.

- Essa foi uma etapa importante, porque vínhamos de uma sequência anterior com um teste positivo, que foi o do Cazares, que inclu-

siva se encontra isolado, em casa, aos cuidados do departamento médicos. Na sequência, precisávamos acompanhar a evolução do grupo, e tivemos uma notícia muito positiva no final da semana, com a confirmação de que todos tiveram resultados negativos. Isso nos dá uma segurança muito grande e nos mostra que todos os protocolos que foram feitos, toda a estratégia que foi traçada desde o primeiro momento, está sendo seguida à risca.

FLS. Nº 123
MATA ROMA 120

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. A Prefeitura Municipal de MATA ROMA - MA, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que realizará no dia 25 de Junho de 2020, às 09h00min, na sede da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Deputado Bacelar, nº 1402, Bairro Centro, nesta Cidade, na Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, para Contratação de Empresa Especializada na Construção de Postos de Atendimento Médico na Zona Rural do Município de Mata Roma/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, ou através do e-mail malaroma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento às recomendações desta Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. Mata Roma - MA, 09 de junho de 2020. ROCHTELE GARRETO BRANDÃO, Presidente da CPL.

PARNARAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020 - CPL/PM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecido na Rua Pedreiras, nº 093, Centro em Parnarama/MA, torna público que às 15:00h do dia 17/06/2020, realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para a aquisição de testes rápidos (GG/IGM) para testagem do COVID 19, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como medida de prevenção e combate a emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID 19), no Município de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, na forma da Lei nº 13.979/20, Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93. Esta edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, bem como estão disponibilizados por via eletrônica. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Parnarama/MA, 08 de junho de 2020.
FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro/PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 08.217.954/0001-37

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020-SRP/CPL - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA. ABERTURA: 22 de junho de 2020, às 08:00h. ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO: Av. Rodoviária, bairro Boa Fé, sn, Barreirinhas-MA, Auditório da Secretaria Municipal de Educação. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soares de Carvalho, sn, Centro, Barreirinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do e-mail: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barreirinhas-MA, 05 de junho de 2020. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES - Pregoeiro

A AGROENERGIA DO NORTE S.A, CNPJ 09.008.307/0001-03, pessoa jurídica, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Prévia - LP, para as atividades da Geração de energia elétrica II - Usina Solar 200 MW, situada na BR 316, SN, Lugar Alagadiço, Zona Rural, Caxias/MA, e-processo Nº 75514/2020.

Ligue e Anuncie: (98) 3302-7022

E visite o nosso site e veja as notícias

atosefatos.jor.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

MODALIDADE
Adesão 006/2021
017/2021
FLS 111
ASSINATURA

TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2020 ANO IV EDIÇÃO N.º 881 – Página 01

www.barreirinhas.ma.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO

FLS. Nº 124
PROC. 120
ASSIN. M

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020-SRP/CPL
DECRETO Nº 018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020-SRP/CPL - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA. **ABERTURA:** 22 de junho de 2020, às 08:00h. **ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO:** Av. Rodoviária, bairro Boa Fé, sn, Barreirinhas-MA, Auditório da Secretaria Municipal de Educação. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barreirinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barreirinhas-MA, 05 de junho de 2020. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

DECRETO Nº 018, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Transfere o feriado nacional do dia 11 de junho (quinta-feira) para o dia 12 de junho (sexta-feira,) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e o Art. 62 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1º- Fica transferido o feriado nacional do dia 11 de junho (Corpus Christi) para o dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira).

Parágrafo Único – Os serviços de essenciais, tais como: serviços de saúde, limpeza pública, assistência social e guarda municipal, não sofrerão solução de continuidade.

Art 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, Estado do Maranhão, em 09 de Junho de 2020.

ALBÉRICO DE FRANÇA FERREIRA FILHO
prefeito

MARILUZE MARREIROS ROCHA
Secretária Municipal de Administração

AVENIDA JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/Nº, CENTRO – CEP: 65590-000 – BARREIRINHAS/MA – CNPJ:06.217.954/0001-37



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



Adesão MODALIDADE
PA 047/2021
FLS. 112
ASSINATURA

FLS. Nº 125
PROC. 120
ASSIN.

ANO XLIV Nº 106 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado de Programas Estratégicos e Outros 01 e 47

ATAS

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outros..... 08

AVISOS

Secretaria de Estado de Programas Estratégicos e Outros..... 18

COMUNICAÇÕES

3º Batalhão de Engenharia de Construção e Outras..... 25

CONTRATOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.... 25

CONVÊNIO

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMA^P.... 36

CONVOCAÇÕES

Equatorial Energia S.A e Outro 37

DISTRATOS

Câmara Municipal de Bacabal - MA e Outro 38

ERRATAS

Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA e Outros. 39

NOTAS DE EMPENHO

Secretaria de Estado de Governo e Outra..... 39

PORTARIAS

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA e Outras 39

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101394/2019 e Nº 64929/2020 PARTES: CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - SEPE, CNPJ/MF sob o nº 33.189.445/0001-10, representada pelo Secretário Adjunto, Geraldo Cunha Carvalho Júnior, CPF nº 331.219.743-00. CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFT S/A, CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, representada DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, RG 2086252737 SJS/RS e LUCIANO RODRIGO WEIAND, inscrito no CI nº 3027063209 SSP/RS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do referido Contrato. TIPO DE CONTRATAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2018 - Superintendência Regional da Polícia Federal do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 22/05/2020. Término: 21/05/2021. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Geraldo Cunha Carvalho Júnior, CPF nº 331.219.743-00. Secretário Adjunto. CONTRATADA: Diego Vitória de Moraes, CPF nº 007.275.350-13 e Luciano Rodrigo Weiand, CPF nº 952.835.520-04, representantes da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFT S/A. São Luís (MA), 22 de Maio de 2020. Geraldo Cunha Carvalho Júnior-Secretaria Adjunto de Programas Estratégicos

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 86840/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: CONSTRUPLAN LTDA. CNPJ: 28.757.170/0001-34. REPRESENTANTE: INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR. CPF: 023.598.753-02. CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se por este instrumento a CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO; O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da assinatura do termo contratual - 28/05/2020, admitindo-se prorrogação nos termos do art. 57 da lei nº8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2020. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 86853/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: CONSTRUPLAN LTDA. CNPJ: 28.757.170/0001-34. REPRESENTANTE: INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR. CPF: 023.598.753-02. CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se por este instrumento a CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO; O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da assinatura do termo contratual - 28/05/2020, admitindo-se prorrogação nos termos do art. 57 da lei nº8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2020. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 12/2014: REF. Processo Administrativo nº 103741/2013 (Apenso: 176912/2014; 145730/2016; 45549/2019) - SEDUC. PARTICIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, CNPJ sob o nº 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, bra-



e eletroeletrônicos, destinados as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, através de sistema de Registro de Preços. Empresa vencedora: R C SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ n.º 18.891.094/0001-00. Alto Parnaíba - MA, 03 de junho de 2020. Jose Melo de Oliveira Junior. Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 07/2020. A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários completos com fornecimento de materiais, em atendimento aos Benefícios assistenciais oferecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Alto Parnaíba/MA, através de sistema de Registro de Preços. Empresa vencedora: CAVALCANTE E MATOS LTDA -ME, CNPJ Nº 06.335.290/0001-02. Alto Parnaíba - MA, 03 de junho de 2020. Jose Melo de Oliveira Junior. Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020. A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, (des)instalação e reparos, nos equipamentos de refrigeração dos órgãos da Administração Municipal de Alto Parnaíba-MA, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e demais itens necessários à perfeita execução do serviço, através de sistema de Registro de Preços. Empresa vencedora: KVA ELETROMECHANICA EIRELI ME, CNPJ Nº 21.095.230/0001-51. Alto Parnaíba-MA, 03 de junho de 2020. Jose Melo de Oliveira Junior. Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Dispensa de Licitação nº 39/2020. Com fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93 ratificamos a dispensa de licitação nº 30/2020. **PARTES:** Município de Anajatuba-MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa ABAGTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.438.621/0001-33. **ESPÉCIE:** Fornecimento – **OBJETO:** Contratação, em caráter emergencial, de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anajatuba-MA, nas ações sociais desenvolvidas em face do enfrentamento do novo coronavírus (COVID – 19). – **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso IV, Lei nº 13.979/2020, art. 4º e Decreto Municipal nº 15/2020, art. 2º, inciso II. – **Vigência:** 06 (seis) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 157.325,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais). **SIGNATÁRIO:** Cláudia Cunha Frota e Frota, Secretária Municipal de Assistente Social, CPF nº 618.039.523-34, pelo **CONTRATANTE.** Anajatuba-MA, 05 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e, Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020	Data/Hora de Abertura 25/06/2020 - 08h30min Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: O registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral sob demanda (ordem de serviço), consoantes às especificações deste termo de referencia, e do respectivo edital da Prefeitura Municipal de Balsas-MA.	

Balsas - MA, 05 de junho de 2020. Higino Lopes dos Santos Neto – Pregoeiro da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA

AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020-SRP/CPL - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA. **ABERTURA:** 22 de junho de 2020, às 08:00h. **ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO:** Av. Rodoviária, bairro Boa Fé, sn, Barreirinhas-MA, Auditório da Secretaria Municipal de Educação. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barreirinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barreirinhas-MA, 05 de junho de 2020. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2020. A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através da CPL torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores o REAGENDAMENTO da sessão do Pregão Presencial SRP 010/2020, que tem por objeto a Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Buriticupu - MA, que ocorreria no dia 19 de maio de 2020, às 09h00min, para o dia 23 de junho de 2020 às 15h00min, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu – MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu – MA e demais informações no telefone (98) 98108-3987 ou no e-mail cplburiticupu2016@gmail.com. 05 de junho de 2020. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira /Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que



MODALIDADE	Acesso
PA	047/2021
FLS	114
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

FLS. Nº 146
PROC. 120
ASSIN. 17

NATANAEL L EVANGELISTA-EPP

CNPJ:10.397950/0001-55

PROPOSTA DE PREÇO

[Handwritten Signature]

RUA DAS HORTAS, Nº 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA
TELEFONE: (98) 3181-3325



MODALIDADE
Adesão 006/2021
PA 017/2021
FLS 115
ASSINATURA

NATANAEL L EVANGELISTA-EPP
CNPJ:10.397950/0001-55

FLS. Nº 147
PROC. 1.20
ASSIN. 11

CARTA PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referente: PREGAO PRESENCIAL SRP Nº. 13/2020

OBJETO:

Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA

Abertura: 22/06/2020 as 08:00 horas

Senhor Pregoeiro,

A NATANAEL L. EVANGELISTA, inscrita no CNPJ nº 10.397.950/0001-55, sediada em RUA DAS HORTAS Nº328 - CENTRO, cidade de SÃO LUIS, Estado do(a) MARANHÃO, por intermédio de seu representante legal o Sr. NATANAEL LIMA EVANGELISTA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 027859922004-3 e do CPF nº 003.996.143-54, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para prestação de serviço conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

ITEM	MNM	EXAMES	COD	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ACU	ACIDO URICO	202010120	5000	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
2	ALP	FOSFATASE ALCALINA	202010422	5000	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
3	BIL	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	202010201	5000	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
4	COL	COLESTEROL TOTAL	202010295	4500	R\$ 1,85	R\$ 8.325,00
5	CRE	CREATININA	202010317	6000	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
6	GGT	GAMA GT	202010465	4000	R\$ 3,51	R\$ 14.040,00
7	GLI	GLICEMIA EM JEJUM	202010473	10000	R\$ 1,85	R\$ 18.500,00
8	GPP	POS PRANDIAL - GLICEMIA	202010473	6000	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
9	HDL	HDL-COLESTEROL	202010279	6000	R\$ 3,51	R\$ 21.060,00
10	LDL	LDL-COLESTEROL	202010287	6000	R\$ 3,51	R\$ 21.060,00
11	TGO	VLDL-COLESTEROL	202010643	5000	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
12	TGP	TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT	202010651	5000	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
13	TRI	TRIGLICERIDEOS	202010678	5000	R\$ 3,51	R\$ 17.550,00
14	URE	UREIA	202010694	6000	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
15	FAL	FALCIZACAO, PESQUISA	202020444	5000	R\$ 2,73	R\$ 13.650,00
16	HC	HEMOGRAMA COMPLETO AUTOMATIZADO	202020380	12000	R\$ 4,11	R\$ 49.320,00
17	TEC	TEMPO DE COAGULACAO	202020070	4000	R\$ 2,73	R\$ 10.920,00
18	TES	TEMPO DE SANGRAMENTO	202020096	4000	R\$ 2,73	R\$ 10.920,00
19	TP	TP - Tempo de protrombina	202020126	4000	R\$ 2,83	R\$ 11.320,00
20	TTPA	TTPA - Tempo de tromboplastina	202020134	4000	R\$ 2,83	R\$ 11.320,00
21	GSFH	GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	202120082	3000	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
22	HSA	HEMOSEDIMENTAÇÃO-VHS	202020150	3000	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00

RUA DAS HORTAS, Nº 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA

TELEFONE: (98) 3181-3325



Adesão MODALIDADE
PA 017/2021
FLS 116
ASSINATURA

NATANAEL L EVANGELISTA-EPP

CNPJ:10.397950/0001-55

FLS Nº 148
PRÓC. 120
ASSIN. M

23	PAR	PARASITOLÓGICO	202040127	7000	R\$ 1,65	R\$ 11.550,00
24	EAS	URINA EAS	202050017	9000	R\$ 3,70	R\$ 33.300,00
25	ASLO	ANTI-ESTREPTOLISINA O, TITULAG	202030474	2500	R\$ 2,83	R\$ 7.075,00
26	HBS	HEPATITE B-ANTI-HBS	202030636	1000	R\$ 18,55	R\$ 18.550,00
27	HCG	B-HCG QUALITATIVO	202060217	2500	R\$ 7,85	R\$ 19.625,00
28	HCV	PESQUISA DE ANTI-HCV	202030679	3000	R\$ 18,55	R\$ 55.650,00
29	HIV	ANTI HIV (I, II)	202030300	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
30	LTX	FATOR REUMATOIDE - LATEX	202030075	1250	R\$ 2,83	R\$ 3.537,50
31	PCR	PROTEINA C REATIVA	202030202	3000	R\$ 2,83	R\$ 8.490,00
32	VDRL	SOROLOGIA PARA LUES (VDRL)	202031110	2000	R\$ 2,83	R\$ 5.660,00
33	AMS	AMILASE	202010180	4000	R\$ 2,25	R\$ 9.000,00
34	CIV	CITOMEGALOVIRUS IGG	202030741	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
35	CIVM	CITOMEGALOVIRUS IGM	202030857	1000	R\$ 11,61	R\$ 11.610,00
36	LIP	LIPASE	202010554	2500	R\$ 2,25	R\$ 5.625,00
37	PSA	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO	202030105	2000	R\$ 16,42	R\$ 32.840,00
38	PSATL	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO	99999999	2000	R\$ 16,42	R\$ 32.840,00
39	RIGG	RUBEOLA, ANTICORPOS IGG	202030814	3000	R\$ 17,16	R\$ 51.480,00
40	RIGM	RUBEOLA, ANTICORPOS IGM	202030920	3000	R\$ 17,16	R\$ 51.480,00
41	TIGG	TOXOPLASMOSE - IGG	202030768	3000	R\$ 18,55	R\$ 55.650,00
42	TIGM	TOXOPLASMOSE - IGM	202030873	3000	R\$ 18,55	R\$ 55.650,00
TOTAL GERAL						R\$ 793.647,50

Valor da proposta R\$ 793.647,50 (Setecentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Prazo da prestação dos serviços: 12 (doze) meses

Os dados da nossa empresa são:

RAZÃO SOCIAL: NATANAEL L. EVANGELISTA

SEDE: RUA DAS HORTAS, 328 CENTRO SÃO LUÍS – MA – CEP: 65020-270

CNPJ: 10.397.950/0001-55

TELEFONE/FAX: (98) 3181-3325

ENDEREÇO ELETRÔNICO: laboratoriomegalabslz@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA: 1390

CONTA CORRENTE: 2493-7

Outrossim, declaramos que:

RUA DAS HORTAS, Nº 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA
TELEFONE: (98) 3181-3325

- a) nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos

sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos;

- b) garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a Contratante, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

- c) os produtos são de primeira qualidade;

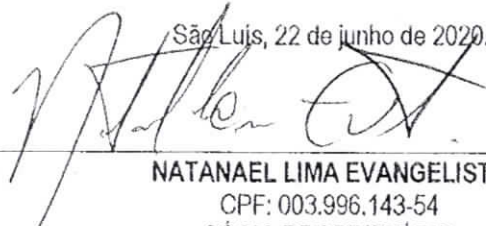
Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a) a efetuar o fornecimento dos produtos no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela Contratante;

- b) em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;

- c) que até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

São Luís, 22 de junho de 2020.



NATANAEL LIMA EVANGELISTA

CPF: 003.996.143-54
SÓCIO PROPRIETÁRIO



MODALIDADE	Adesão 006/2021
PA	017/2021
FLS	118
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

NATANAEL L EVANGELISTA-EPP

CNPJ:10.397950/0001-55

FLS. Nº	150
PROC.	120
ASSIN.	<i>[Handwritten Signature]</i>

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RUA DAS HORTAS, N° 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA
TELEFONE: (98) 3181-3325

MODALIDADE
PA 017/2021
FLS 119

Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO ASSINATURA

ES. N.º 431
PROC. 120
CARTÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS DO ESTADO DO MARANHÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NATANAEL LIMA EVANGELISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (s) (pai) FRANCISCO MOREIRA EVANGELISTA		(mãe) FRANCISCA CIONE LIMA EVANGELISTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-12-1984	IDENTIDADE (número) 027859922004-3	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 003.996.143-54			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUÁ 01		NÚMERO 01	
COMPLEMENTO QDA 19	BAIRRO / DISTRITO PLANALTO VINHAIS II	CEP 65074-191	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO LUIS		UF MA	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL NATANAEL L. EVANGELISTA		NÚMERO 01	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) ROA 01			
COMPLEMENTO QDA 19	BAIRRO / DISTRITO PLANALTO VINHAIS II	CEP 65074-191	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO LUIS	UF MA	PAÍS BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4619-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO (PEÇAS ÍNTIMAS, PEÇAS DE VESTUÁRIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS).
--	--

DATA DE VÍCIO DAS ATIVIDADES 18-08-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
--	-----------------------------	--	----	---

ASSINATURA DA FILIA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/empresário)
NATANAEL L. EVANGELISTA

DATA DA ASSINATURA
18-08-2008

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Valéria Rodrigues Adreu
Juizador Singular do
Registro Mercantil
02/09/2008

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2008
SOB O NÚMERO: 21101604197
Protocolo: 08/033478-8
NATANAEL L. EVANGELISTA
ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL
AB 078211

MODALIDADE
 Adesão 006/2021
 PA 017/2021
 FLS 120
 ASSEMBLEIA
 LS. Nº 45.2
 PROC. 120
 COSM. N

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 Certificamos que esta reprografia é cópia autenticada do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 01601197, datado de 02/09/2008. Constando Ato(s) Interlor(s). São Luis (MA), 03/09/2014.
 Cledilce Bastos da Fonseca
 Secretária Geral Nº AG 020.500

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA
 Rua Direita, 402 CAUTENTICAÇÃO Email: cartorio2oficioda1@gmail.com - CNPJ: 02.814.410/000147
 A presente FOTO-CÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luis (MA), 17/06/2020. 08:25:59
 Emol: R\$ 4,49, TERC: R\$ 0,10, Total: R\$ 4,59
 AUTENT029777LDJ5JZAS7SH1050. Consulte a validade de: <https://seu.tnia.jus.br/ESCREVENTE/AUTENTICACAO/INSTRUMENTO>
 MEIRELES MAGALHÃES TEIXEIRA

Reconheço a Firma. *M. LAMPELLUM*
2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA
 Rua do Sol, nº 166-A São Luis-MA - Brasil
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 Maranhão
 Tabelionato de Notas
 2º Tabelionato de Notas
 Rua do Sol, nº 166-A
 São Luis-MA - Brasil

LIÃO
 Antônio
 da Soares
 TITUTO
 Tio Soares

Maranhão, 03 de Setembro de 2008.
 Em Testemunha da Verdade
 ANTONIO TITO SALEM SOARES
 LÚCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO SANTOS
 CÍDIO TITO SALEM SOARES
 VITÓRIA REGIA CRUZ SALEM SOARES



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Adesão MODALIDADE
PA 047/2021 121

ASSINATURA *[Handwritten Signature]* L.S. Nº Folhas 1/1

PROC. 120



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101604197		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NATANAEL LIMA EVANGELISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MOREIRA EVANGELISTA		(mãe) FRANCISCA CIONE LIMA EVANGELISTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/12/1984	IDENTIDADE (número) 0278599220043	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 003.996.143-54
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 01			NÚMERO 01
COMPLEMENTO QDA 19	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO VINHAIS II	CEP 65.074-191	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUIS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL NATANAEL L. EVANGELISTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO			NÚMERO 360
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.590-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2399
MUNICÍPIO BARREIRINHAS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8840202 Atividade secundária 8650004 8630504 8630502 8650099 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO LABORATORIO CLINICOS ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ATIVIDADE MEDICAS AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMNTARES ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (GINECOLOGISTA ,UROLOGISTA , OFTOMOLOGIA, ULTRASONOGRAFIA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10397950000155	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL, DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) NATANAEL L. EVANGELISTA - ME			
DATA DA ASSINATURA 22/04/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Luiz Carlos de Moraes Coqueiro</i> Mat. nº 564 Juizador Titular do Registro Mercantil 01/06/2009	AUTENTICAÇÃO
---	--------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/06/2009
B O NÚMERO 20090227514
Protocolo 09302751-4
Processo 211 01604197
NATANAEL EVANGELISTA

[Handwritten Signature]
ALBERTO AMARO FERREIRA FRANCESCA
SECRETÁRIO GERAL Nº AB 167063

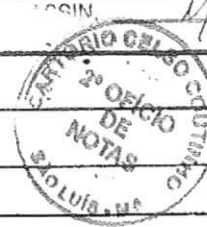
[Handwritten Signature]

MODALIDADE
Adesão 006/2021
PA 047/2021
FLS 122

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

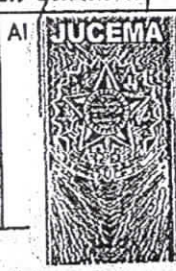
FLS. Nº Folhas 122
PROC. 122



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - FURE DA SEDE 21101604197		NOME DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NATANAEL LIMA EVANGELISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MOREIRA EVANGELISTA		(mãe) FRANCISCA CIONE LIMA EVANGELISTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/12/1984	IDENTIDADE (número) 0278599220043	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 003.996.143-54			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 01			NÚMERO 01
COMPLEMENTO QDA19	BARRIO/DISTRITO PLANALTO VINHAIS II	CEP 65.074-191	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL NATANAEL L. EVANGELISTA -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO			NÚMERO 360
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.590-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2399
MUNICÍPIO BARREIRINHAS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8640202 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE LABORATORIOS CLINICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10397950000155	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim <input type="checkbox"/> 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal habilitado) NATANAEL L. EVANGELISTA -ME			
DATA DA ASSINATURA 09/12/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

CMPJ OK

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
18/10/2011



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2011 SOB O NÚMERO 2011092587
Protocolo : 1802535 /
Imposto : 21101604197
NATANAEL L. EVANGELISTA -ME
Nº AD 002.309 MA1201102229783

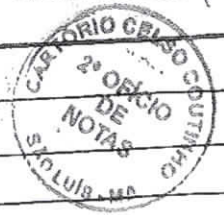


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Adesão MODALIDADE
 PA 017/2021
 FLS 123

F.L.S. N.º 1120
 FOLHAS 123
 PROC. ASSIN. M



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101604197		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NATANAEL LIMA EVANGELISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MOREIRA EVANGELISTA		(mãe) FRANCISCA CIONE LIMA EVANGELISTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/12/1984	IDENTIDADE (número) 0278599220043	Orgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 003.996.143-54
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA 01			NÚMERO 01
COMPLEMENTO QUADRA 19	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO VINHAIS II	CEP 65.074-191	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2507
MUNICÍPIO SÃO LUÍS		UF MA	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL NATANAEL L. EVANGELISTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DAS HORTAS			NÚMERO 328
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.020-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2507
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jabape@lbest.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8640202 Atividade secundária 8640201 8640208 8640205 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO LABORATORIOS CLINICOS (P) LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO-ECG, EEG, E OUTROS EXAMES ANALOGOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA XXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10397950000155	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assistente gerencial) NATANAEL L. Evangelista - ME			
DATA DA ASSINATURA 23/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO Luis Gonzaga S. Reis Juizador-Geral do Registro Mercantil Mat. 1022680		AUTENTICAÇÃO *MA1201405038878* MA1201405038878	

28/10/14

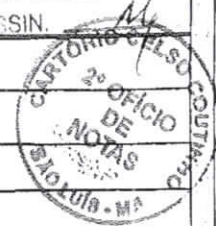
MODALIDADE
Adesão 006/2021
PA 0171/2021
FLS 126

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FLS. Nº Folhas 126

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101604197		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		PROC. ASSIN.
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NATANAEL LIMA EVANGELISTA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) FRANCISCO MOREIRA EVANGELISTA		(mãe) FRANCISCA CIONE LIMA EVANGELISTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/12/1984	IDENTIDADE (número) 0278599220043	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 003.996.143-54
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 01				NÚMERO 01
COMPLEMENTO QUADRA 19	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO VINHAIS II	CEP 65.074-191	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2587	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS		UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL NATANAEL L. EVANGELISTA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DAS HORTAS				NÚMERO 328
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.020-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2587	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jabape@lbest.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 8640202 Atividade secundária 8640201 8640208 8640205 4771701 4773300 8630599	DESCRIÇÃO DO OBJETO LABORATORIOS CLINICOS (P) LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO-ECG, EEG, E OUTROS EXAMES ANALOGOS SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTEIORMENTE (MEDICINA DO TRABALHO)XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/08/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10397950000155	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) NATANAEL L. EVANGELISTA - ME				
DATA DA ASSINATURA 05/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Natanael Lima Evangelista</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Tomio de Padua de Brito Juiz de Direito Registro Mercantil 07/05/2015		AUTENTICAÇÃO *MA1201505102520* MA1201505102520		



MODALIDADE
Adesão 006/2021
PA 047/2021
FLS. 127
ASSINATURA

FLS. N° 159
PROC. 130
ASSIN. M



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101604197		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se houver filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sempre, em sobrenome) NATANAEL LIMA EVANGELISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DO(S) XXX		(filia) FRANCISCA CIONB LIMA EVANGELISTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/12/1984	IDENTIDADE (número) 0278599220043	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXX		CPF (número) 003.996.143-54	
EXISTÊNCIA DO ENDEREÇO (logradouro - rua, av, etc) RUA 01		NÚMERO 01	
COMPLEMENTO QDA 19	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO VINHAIS II	CEP 65074-875	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a letra correspondente) 002587 - SÃO LUÍS - MA
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 (1) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 307 (1) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NATANAEL L. EVANGELISTA - ME		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DAS HORTAS		NÚMERO 328	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65020-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a letra correspondente) 002587 - SÃO LUÍS - MA
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 8640202 Atividade Secundária 4771701, 4773300, 8630599, 8640201, 8640205	Descrição do Objeto LABORATORIOS CLINICOS (P); LABORÁTORIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO-ECG,EEG, E OUTROS EXAMES ANALÓGOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICO, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MÉDICA DO TRABALHO).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.397.958/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 05/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Natanael Lima Evangelista</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL [] NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000835368	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 13:39 SOB Nº 21101604197.
PROTOCOLO: 170369480 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701716476. NIRE: 21101604197.
NATANAEL L. EVANGELISTA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos endereços de verificação.

MOBILIDADE
 Acesso 006/2021
 PA 017/2021
 FLS 128
 ASSINATURA



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 PROSP. 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA FILIAL		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for (nova e filial)	
21101604197		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
NATANAEL LIMA EVANGELISTA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (s)	(nk)		
FRANCISCO MOREIRA EVANGELISTA	FRANCISCA CIONE LIMA EVANGELISTA		
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
20/12/1984	0278599220043	SSP	MA
ESQUADRADEADO POR (forma de constituição - somente no caso de cônjuge)		CIVILIDADE	
XXX		01	
DOMICÍLIO NA (CÓDIGO DO MUNICÍPIO - res, mv, etc)			
RUA 01	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
QDA 19	PLANALTO VINHAIS II	65074-875	002587 - São Luís
MUNICÍPIO		UF	
São Luís		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ESQUADRADEADO
NATANAEL L. EVANGELISTA - EPP			EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LUGAR DO Domicílio (res, mv, etc)			NÚMERO
RUA DAS HORTAS			328
CUMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	65020-270	002587 - São Luís
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São Luís		MA	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		E-MAIL	
300.000,00		ALTONBPEREIRA@GMAIL.COM	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 8640202		AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES (CLÍNICA MÉDICA)	
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIS ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL
18/08/2008	10.397.950/0001-35	<input checked="" type="checkbox"/>	1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
11/06/2017	<i>Natanael Lima Evangelista</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA117000911370	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2017 14:04 SOB Nº 20170421287.
 PROTOCOLO: 170421287 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702207362. NIRE: 21101604197.
 NATANAEL L. EVANGELISTA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETARIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 13/06/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MODALIDADE
 Ação 006/2021
 PA 017/2021
 FIS 129
 ASSINATURA FL9. Nº 111

Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



ATO

#@20080334776@#

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário NATANAEL L EVANGELISTA, estabelecido na RUA 01, 01, QDA 19, PLANALTO VINHAIS II, SÃO LUIS, MA, CEP: 65.074-191, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SÃO LUIS - MA, 18 de Agosto de 2008.

Natanael Lima Evangelista
 Empresário: NATANAEL LIMA EVANGELISTA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM 02/09/2008</p> <p><i>Valéria de Moraes Abreu</i> Juizador Singular do Registro Mercantil Mat. 1638</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/09/2008 SOB O NÚMERO: 20080334776 Protocolo: 08033477-6 Empresa: 21101504197 NATANAEL L EVANGELISTA</p> <p><i>Adalberto Amaro Ferreira</i> SECRETÁRIO GERAL Nº AB 078215</p>
---	--	---

Reconheço a Firma... *Natanael Lima Evangelista*

Natanael Lima Evangelista
 18/08/2008
 Em Teste da Verdade

ANTONIO TITO SALEM SOARES
 LUCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO SANTOS
 DIÓGO TITO SALEM SOARES
 VITÓRIA REGIA CRUZ SALEM SOARES
 ESCRIVENTES



Adesão 00672021
 PA 017/2021
 FLS 130
 ASSINATURA
 FLS. N° 162
 PROC. 120
 ASSIN. M

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
 EXTRA
 Nº 027859922004-3

DATA DE
 EMISSÃO 13/07/2004

FLUXUO
 NATANAEL LIMA EVANGELISTA

NATURALIDADE
 FRANCISCO MOREIRA EVANGELISTA E
 FRANCISCA CIONE LIMA EVANGELISTA

DATA DE
 NASCIMENTO 20/12/1984

DOC. ORIGINAL
 NASC. N. 17453 FLS. 248V LIV. A59

CPF
 003996143-54

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 116 DE 2008/83



VIA-01

P-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 SECRETARIA PÚBLICA E CIOGRÁFICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA000047553

ASSINATURA DO TITULAR
 NATANAEL LIMA EVANGELISTA

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA

Rua Direita, 463 - São Luis - MA - CEP: 65000-000 - Fone: (98) 3241.1177 - E-mail: cartorio2tabelonatos@gmail.com - CNPJ: 02.811.872/000117


AUTENTICAÇÃO

Apresento FOLHA Nº 01 do Livro Nº 00672021 do documento original que me foi apresentado em São Luis (MA) em 20/12/2021 às 10h30min.

Emolp. R\$ 4,00, FERC. R\$ 0,10, Total R\$ 4,10

AUTENTICO 027859922004-3. Consulte a validade do seu documento em: <https://tbln.jus.br/ESCREVENTE/AUTORIZAÇÃO>

MEIRELES MAGALHÃES TEIXEIRA



Adesão MODALIDADE 00672021
PA 017/2021
FLS 131



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SINATURA: 163
FLS. Nº: 120
PROC.:
ASSIN: M

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 65112000 CNPJ: 10397950000155
NOME EMPRESARIAL: NATANAEL L EVANGELISTA- EPP
NOME FANTASIA: MEGALAB
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2135 - Empresário (Individual)
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 14/06/2017
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 021101604197
CAPITAL SOCIAL: 300.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: EPP
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 02/09/2008
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Laboratórios de Análise Clínicas

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: NORMAL
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 328
ENDEREÇO: R DAS HORTAS CEP: 65020270
COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 328
ENDEREÇO: R DAS HORTAS CEP: 65020270
COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32467962
DEPARTAMENTO	81481889

X
Paulo
2021

Adesão MODALIDADE 006/2021
 PA 017/2021
 FLS 132

ASSINATURA _____ FLS. Nº 164
 PROC. 120
 ASSIN. M

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
864020200	LABORATORIOS CLINICOS	SIM
864020100	LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA	
864020500	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO	
863059900	ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS	
477170100	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM	
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	
863050200	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00399614354	NATANAEL LIMA EVANGELISTA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
00399614354	NATANAEL LIMA EVANGELISTA	EMPRESARIO	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0

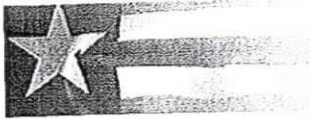
QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
 QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 18/06/2020

CPF/CNPJ: 10397950000155
 Nome/Razão: NATANAEL L EVANGELISTA- EPP
 Contribuinte
 null
 Servidor

X
 [Handwritten signature]



SINTEGRA/ICMS
 Secretaria de
 Fazenda
 Secretaria de
 Fazenda
 Maranhão

MODALIDADE
 Adesão 006/2021
 PA 017/2021
 FLS 133
 ASSINATURA
 FLS. Nº 169
 PROC. 120
 ASSIN. M

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.397.950/0001-55 Inscrição Estadual: 12.458679-1
 Razão Social: NATANAEL L EVANGELISTA EPP
 Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DAS HORTAS
 Número: 328 Complemento:
 Bairro: CENTRO
 Município: SAO LUIS UF: MA
 CEP: 65020270 DDD: Telefone: 32467962

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8640202 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8640201	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA
8640205	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/04/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/06/2020

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MODALIDADE	Adesão 006/2021
PA	017/2021
FLS	134
ASSINATURA	<i>[Assinatura]</i>

FLS. Nº 166
PROC. 190
ASSIN. M

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NATANAEL L. EVANGELISTA
CNPJ: 10.397.950/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:39 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2020.

Código de controle da certidão: **D1D7.C29A.7E0A.9C0F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

MODALIDADE	Adesão 006/2021
PA	017/2021
FLS.	135
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>
FLS. Nº	107
PROC.	120
ASSIN.	<i>[Handwritten Signature]</i>

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 030992/20 Data da 13/04/2020 20:09:14

Inscrição Estadual: 124586791 CPF/CNPJ: 10397950000155

Razão Social: NATANAEL L EVANGELISTA EPP

Endereço: RUA DAS HORTAS, 328 CEP: 65020270

Telefone: (98)32467962 Município: SAO LUIS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	461963001258	24/06/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	461963001957	30/09/2019	IMPUGNADO

V. Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/11/2020.


A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/04/2020 20:19:50

[Handwritten Signature]



MODALIDADE: Ação 006/2021
PA: 017/2021
FLS: 136
ASSINATURA: 
FLS. Nº: 168
PROC.: 120
ASSIN.: M

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 018472/20 Data da 14/04/2020 08:04:24

Inscrição Estadual: 124586791 CPF/CNPJ: 10397950000155

Razão Social: NATANAEL L EVANGELISTA EPP

Endereço: RUA DAS HORTAS, 328 CEP: 65020270

Telefone: (98)32467962 Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	461963001258	24/06/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/08/2020.

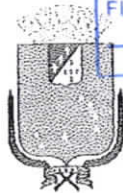
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/04/2020 08:04:24





MODALIDADE
Adesão 006/2021
PA 017/2021
FLS 137

ASSINATURA

CERTIFICADO	169
1020200092148704	120
PROC.	M
ASSIN.	



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005232012020

Validade: 18/06/2020

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.397.950/0001-55	Inscrição Municipal: 65112000
Razão Social: NATANAEL L EVANGELISTA- EPP	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
864020200 – LABORATORIOS CLINICOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DAS HORTAS	
Número: 328	Complemento:
Bairro: CENTRO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65020270

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 19 de maio de 2020 às 10:42, sob o código de autenticidade nº 3A89FC92829C1172EDA280171E08031D.

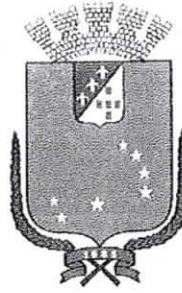
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.sem.faz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Handwritten signature]

MODALIDADE
Atesão 006/2021
PA 017/2021
FLS. 138
ASSINATURA

FLS. Nº 170
PROC. Nº 2020009216/834
CERTIFICADO
ASSIN. Nº 2020009216/834

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
65112000	10.397.950/0001-55	92120201768921
RAZÃO SOCIAL NATANAEL L EVANGELISTA- EPP		
NOME FANTASIA MEGALAB		
LOCALIZAÇÃO R DAS HORTAS Nº 328, CENTRO 65020270 -SAO LUIS-MA	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	

CNAE Principal e Secundários
864020200 - LABORATORIOS CLINICOS
477170100 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
63059900 - ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
864020100 - LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA
864020500 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

LANÇAMENTO DE ALVARÁ POR OFÍCIO 2020

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
127BE52F70E7DDC874F4F554329073D1

[Handwritten signature]

MODALIDADE	Adesão 006/2021
PA	017/2021
FIS	139
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

FLS. Nº 171
PROC. 120
ASSIN. M

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.397.950/0001-55
Razão Social: NATANAEL L EVANGELISTA
Endereço: R DAS HORTAS 328 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65020-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031210380037565205

Informação obtida em 15/04/2020 10:16:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. Nº
PROC.
ASSIN.

172
120
M

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.397.950/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2008
NOME EMPRESARIAL NATANAEL L. EVANGELISTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGALAB	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DAS HORTAS	NÚMERO 328	COMPLEMENTO *****
CEP 65.020-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JABAPE@IBEST.COM.BR	
TELEFONE (98) 3246-7962/ (98) 9161-6675		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2020 às 20:50:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NATANAEL L. EVANGELISTA
Rua das Hortas nº 328
Bairro Centro
São Luis - MA
CEP: 65020-270
CNPJ: 10.397.950/0001-55
NIRE: 21101604197

FLS. Nº 173
PROC. 120
ASSIN. [assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVO

CIRCULANTE

Disponível **68.555,15**
Caixa 9.885,30
Banco c/ Movimento 58.669,85

Realizável a curto prazo **607.068,26**

Títulos a receber 412.008,31
Tributos e Contribuições a compensar 13.847,28
Almoxarifado 155.741,39
Aplicação Financeira 25.471,28

PERMANENTE

Imobilizado **685.471,28**
Bens e direitos de uso 685.471,28

TOTAL DO ATIVO **1.361.094,69**

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019

NATANAEL L. EVANGELISTA
Natanael Lima Evangelista
CPF: 003.996.143-54
RG: 0278599220043 SSP/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

[assinatura]

NATANAEL L. EVANGELISTA Rua das Hortas nº 328 Bairro Centro São Luis - MA CEP: 65020-270 CNPJ: 10.397.950/0001-55 NIRE: 21101604197	FLS. Nº <u>174</u> PROC. <u>120</u> ASSIN. <u>M</u>
--	---

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
PASSIVO

CIRCULANTE

Exigível a Curto Prazo	<u>520.858,01</u>
<i>Fornecedores</i>	379.524,15
<i>Obrigações Trabalhistas/encargos sociais</i>	28.746,39
<i>Impostos e Contribuições a Pagar</i>	112.587,47
 Exigível a Longo Prazo	 <u>35.525,28</u>
<i>Obrigações com Terceiros</i>	35.525,28

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital	<u>300.000,00</u>
<i>Capital Social Integralizado</i>	300.000,00
 Lucros/Prejuízos Acumulados	 <u>504.711,40</u>
<i>Lucros Acumulados</i>	504.711,40

TOTAL DO PASSIVO **1.361.094,69**

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de R\$ 1.361.094,69 (Um milhão, trezentos e sessenta e um mil, noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)

NATANAEL L. EVANGELISTA
 Natanael Lima Evangelista
 CPF: 003.996.143-54
 RG: 0278599220043 SSP/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
 Tec. Contábil
 CRC-MA: 008142/O-3
 CPF: 171.463.723-91

NATANAEL L. EVANGELISTA Rua das Hortas nº 328 Bairro Centro São Luis - MA CEP: 65020-270 CNPJ: 10.397.950/0001-55 NIRE: 21101604197	FLS. Nº <u>125</u> PROC. <u>120</u> ASSIN <u>M</u>
--	--

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

RECEITA DE VENDAS

Receita de Serviços	<u>6.011.970,52</u>
<i>Receita de Serviços</i>	6.011.970,52

DEDUÇÕES DE VENDAS DE SERVIÇO:

Tributos e Contribuições	<u>-968.528,45</u>
<i>Tributos e Contribuições s/receita</i>	-968.528,45

CUSTOS

Custos dos Serviços	<u>-4.401.328,15</u>
<i>Custos Diretos dos Serviços</i>	-4.401.328,15

LUCRO BRUTO

642.113,92

DESPESAS GERAIS

Despesas Administrativas	<u>-128.745,13</u>
<i>Despesas Administrativas</i>	-128.745,13

Despesas Financeiras	<u>-8.657,39</u>
<i>Despesas Financeiras</i>	-8.657,39

RESULTADO DO EXERCÍCIO


504.711,40

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

NATANAEL L. EVANGELISTA
 Natanael Lima Evangelista
 CPF: 003.996.143-54
 RG: 0278599220043 SSP/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
 Tec. Contábil
 CRC-MA: 008142/O-3
 CPF: 171.463.723-91





NATANAEL L. EVANGELISTA

Rua das Hortas nº 328
 Bairro Centro
 São Luis - MA
 CNPJ: 10.397.950/0001-55
 NIRE: 21101604197

FLS. Nº 146
 PROC. 120
 ASSIN M

INDICES CONTABEIS - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ILC	Liquidez Corrente	Ativo Circulante	675.623,41
		Passivo Circulante	556.383,29
	Variação	1,21	
ILS	Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	519.882,02
		Passivo Circulante	556.383,29
	Variação	0,93	
ILG	Liquidez Geral	Ativo Circulante + R L P	675.623,41
		Passivo Circulante + E L P	485.332,73
	Variação	1,39	
ILI	Liquidez Imediata	Disponibilidades	675.623,41
		Passivo Circulante	485.332,73
	Variação	1,39	
IEG	Endividamento Geral	Passivo Circulante + PNC	520.858,01
		Patriminio Liquido	804.711,40
	Variação	0,65	
IEN	Endividamento	Passivo Circulante + PNC	520.858,01
		Ativo Total	1.361.094,69
	Variação	0,38	
ISG	Solvencia Geral	Ativo Total	1.361.094,69
		Passivo Exigivel Total	556.383,29
	Variação	2,45	
IS	Solvencia	Ativo Total	1.361.094,69
		Passivo Exigivel Total	556.383,29
	Variação	2,45	

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

NATANAEL L. EVANGELISTA

Natanael Lima Evangelista
 CPF: 003.996.143-54
 RG: 0278599220043 SSP/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA

Tec. Contábil
 CRC-MA: 008142/O-3
 CPF: 171.463.723-91



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MODALIDADE
Adesão 00672021
PA 017/2021
FLS 146
Página 5 de 5
ASSINATURA

FLS. Nº 177
PROC. 120
ASSIN. M

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATANAEL. L. EVANGELISTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00399614354	NATANAEL LIMA EVANGELISTA
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2020 08:25 SOB Nº 20200127276.
PROTOCOLO: 200127276 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000697869. NIRE: 21101604197.
NATANAEL. L. EVANGELISTA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Adesão MODALIDADE 006/2021
PA 017/2021
FLS 146
ASSINATURA

FLS. Nº 178
PROC. 120
ASSIN. M
logo: not found or

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12000614017 em 10/02/2020, protocolo 200114727. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: NATANAEL. L .EVANGELISTA
Número de Registro: 21101604197
CNPJ: 10397950000155
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIARIO
Número de Ordem: 6
Período de Escrituração: 02/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00399614354	NATANAEL LIMA EVANGELISTA	
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA	MA-008142/O-3

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 09:42:37 SOB Nº 21101604197.
PROTOCOLO: 200114727 DE 09/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000619736. NIRE: 21101604197.
NATANAEL. L .EVANGELISTA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
ANALISTA
SÃO LUÍS, 10/02/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



Adesão	MODALIDADE
006/2021	
PA	017/2021
FLS	147
ASSINATURA	179
FLS. Nº	190
PROC.	17
ASSIN.	

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE AILTON BARROS PEREIRA
REGISTRO.....	: MA-008142/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 171.463.723-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/06/2020 as 08:56:08.

Válido até: 31/07/2020.

Código de Controle: 1779.7514.9656.5782.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL




ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA
DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

FLS. N.º 180
PROC. 120
ASSIN. M

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010) até o dia dezoito (18) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **NATANAEL L EVANGELISTA**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.397.950/0001-55**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. **134577**, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 18 de junho de 2020.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

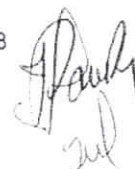
As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n. Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 18/06/2020 12:39



Adesão MODALIDADE
PA. 017/2021
FLS. 149
ASSINATURA
Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. Nº 181
PROC. 190
ASSIN. M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATANAEL L EVANGELISTA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.397.950/0001-55

Certidão nº: 1982472/2020

Expedição: 24/01/2020, às 11:24:13

Validade: 21/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATANAEL L EVANGELISTA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.397.950/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

X
Paula
20/

MODALIDADE Despacho 006/2021
PA 017/2021
FLS. 150
ASSINATURA

FLS. Nº 182
PROC. 120
ASSIN. M

AUTENTICACAO

Autenticado em 01/03/2017 às 11:21:45
no Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
do Município de Barreirinhas - MA.
CNPJ: 12.253.549/0001-77
Emissão: 01/03/2017 às 11:21:45
Assinatura: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Peritoró
Secretaria Municipal de Saúde Pública

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS, para dos devidos fins de direito que a empresa Natanael L. Evangelista, inscrita no CNPJ 10.397.950/0001-55, com sede na Rua as Hortas – 328 – Centro, prestou serviços no Município de PERITORÓ, nos anos de 2015/2016 com fornecimento de insumos e equipamentos, com qualidade e eficiência nos melhores padrões, desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e serviços.

Peritoró, 01 de Março 2017.

[assinatura]
Antonia de Mesquita Silva
Secretaria de Municipal de Saúde

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s)
[assinatura]
Barreirinhas(MA) em 01 de 03 de 2017

DESENTENHA EXTRAJUDICIAL
CARTÓRIO DE BARREIRINHAS-MA
Unicele Neves Silva
Escritor(a) Autorizada



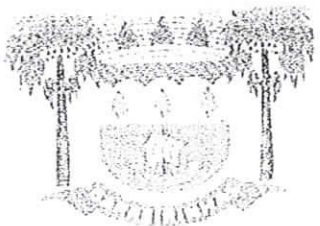
Rua da prata S/N – Centro – Peritoró - MA – CEP – 65.418.000

CNPJ – 12.253.549/0001-77

X
[assinatura]

MODALIDADE Atenção 006/2021
 PA 017/2021
 FLS 151
 ASSINATURA [assinatura] FLS. Nº 183

PROC. 120
 ASSIN. M



Prefeitura Municipal de Barreirinhas
 Secretaria Municipal de Saúde



Atestamos para os devidos fins de direito que, a empresa Natanael L. Evangelista, inscrita no CNPJ 10.397.950/0001-55, com sede na Rua das Hortas - 328 - Centro - São Luis - MA, prestou serviço para exames laboratoriais no ano de 2016, com qualidade e eficiência nos melhores padrões de qualidade, desempenho e que cumpriu com sua obrigação não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e serviços.

Barreirinhas, 01 de Março 2017

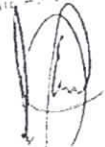


Isael Sousa Santos

Secretaria Municipal de Saude
 Cpf - 905.541.243-00

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Rua da República, 150 - Centro - Barreirinhas (MA)
 Barreirinhas(MA) 01 de 03 de 2017

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 COMARCA DE BARREIRINHAS-MA
 Antonio Jose Rodrigues Neves
 Escrivão Autorizado



AUTENTICAÇÃO

Apresento em nome de [nome] a seguinte documentação original e autêntica para ser autenticada em São Luís (MA), 25/09/2021 às 11:31:48.
 Valor R\$ 4,40. FERC. R\$ 0,10. Total R\$ 4,50.
 ATENTOS!!! CÍVILS E GTPV. NÃO SE AUTENTICAM. Consulte a validade do seu NUS no site: www.tre.br. CHEQUE VENCIMENTO AUTORIZADA EVANGELISTA DE JESUS CRISTO.



MODALIDADE
 Adesão 006/2021
 PA 017/2021
 FLS 152
 ASSINATURA

FLS. Nº

984

PROC.

120

ASSIM.

M

Município de Barreirinhas

Secretaria Municipal de Saúde

PLANILHA DE PREÇO



Item	Descrição	Und	Quant.
1	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	Und	15000
2	Baciloscopia direta p/ baar tuberculose (diagnóstica)	Und	1000
3	Baciloscopia direta p/ baar (hanseniose)	Und	1000
4	Contagem de plaquetas	Und	2000
5	Determinação de fator reumatoide	Und	2000
6	Determinação de tempo de coagulação	Und	2000
7	Determinação de tempo de sangramento - duke	Und	2000
8	Dosagem de colesterol ldl	Und	3000
9	Dosagem de colesterol total	Und	3000
10	Dosagem de glicose	Und	12000
11	Dosagem de triglicérides	Und	2000
12	Dosagem de ácido úrico	Und	5000
13	Dosagem de amilase	Und	5000
14	Dosagem de microalbumina na urina	Und	5000
15	Dosagem de bilirrubina total e frações	Und	5000
16	Dosagem de creatinina	Und	5000
17	Dosagem de fosfatase alcalina	Und	5000
18	Dosagem de fosfatase acida total	Und	5000
19	Dosagem de gama-glutamil-transferase (gama gt)	Und	1500
20	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (hcg, beta hcg)	Und	1500
21	Dosagem de hemoglobina glicosilada	Und	1000
22	Dosagem de lipase	Und	5000
23	Dosagem de proteínas totais e frações	Und	1500
24	Dosagem de proteínas c reativa	Und	2000
25	Dosagem de antígeno prostático específico (psa)	Und	2500
26	Dosagem de transaminase glutâmico - oxalacética (tgo)	Und	10000
27	Dosagem de transaminase glutâmico - pirúvica (tgp)	Und	10000
28	Dosagem de ureia	Und	5000
29	Dosagem de colesterol hdl	Und	2000
30	Exame de citologia (exceto cervico - vaginal)	Und	3000
31	Hemograma completo	Und	15000
32	Pesquisas de larvas nas fezes	Und	15000
33	Pesquisas de anticorpos antiestrepolisina o (aslo)	Und	2000
34	Pesquisa de anticorpos igm antitoxoplasma	Und	1500
35	Pesquisa de anticorpos igg antitoxoplasma	Und	1500
36	Pesquisa de anticorpos igm contra o vírus da rubéola	Und	1500
37	Pesquisa de anticorpos igg contra o vírus da rubéola	Und	1500
38	Pesquisa de anticorpos igm contra antígeno central do vírus da hepatite b (anti-hbc-igm)	Und	1500
39	Pesquisa de anticorpos contra antígeno e do vírus da hepatite b (anti - hbe)	Und	1500
40	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite b (anti - hbs)	Und	1500

[Handwritten signature]
 2021

FLS. Nº 185
 PROC. 190
 ASSIN.

41	Pesquisa de anticorpos igg e igm contra antígeno central do vírus hepatite b (anti-hbc-total)	Und	1500
42	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite b (hbsag)	Und	1500
43	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite c (anti-hcv)	Und	1500
44	Pesquisa de anticorpos anti-hiv-1 + hiv-2 (elisa)	Und	1500
45	Pesquisa de anticorpos igg anticitomegalovirus	Und	1500
46	Pesquisa de anticorpos igm anticitomegalovirus	Und	1500
47	Teste não treponemico p/ detecção de sífilis	Und	5000
48	Teste de tolerância a insulina / hipoglicemiantes orais	Und	12000



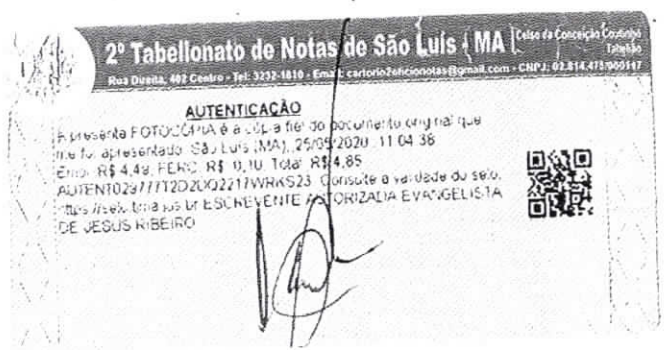



Isael Sousa Santos

Secretaria Municipal de Saude

Cpf - 905.541.243-00

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Reconhecido por Semelhança manuscritas
 ISAE L SOUSA SANTOS
 Barreirinhas(MA) 07 de 03 de 2021



SERVIDOR EXTRAJUDICIAL
 COMARCA DE BARREIRINHAS-MA
 Antonio José Rodrigues Neves
 Escrevente Autorizado





PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005280822020

Validade: 23/07/2020

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.397.950/0001-55	Inscrição Municipal: 65112000
Razão Social: NATANAEL L EVANGELISTA- EPP	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
864020200 - LABORATORIOS CLINICOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DAS HORTAS	
Número: 328	Complemento:
Bairro: CENTRO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65020270

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 23 de junho de 2020 às 08:50, sob o código de autenticidade nº 1386DB012D3ABBC14A63B5F68AA33CBC.

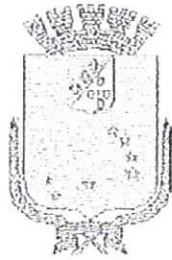
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

MODALIDADE: Adesão 006/2021
PA: 017/2021
FLS: 154

CERTIFICADO JURA
1020200092154901

FLS. Nº: 186
120
A



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

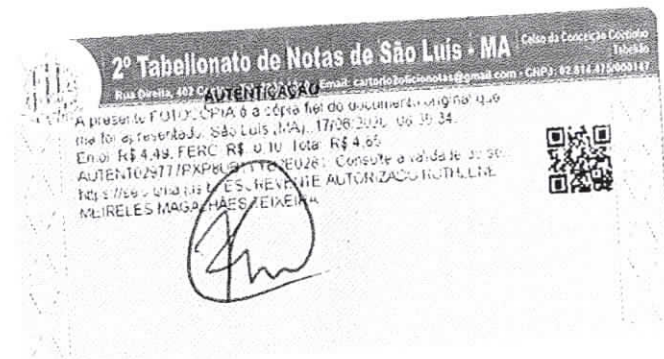
ATESTADO SANITÁRIO N.º 002702/2019

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma NATANAEL L EVANGELISTA - Nome Fantasia: MEGALAB - CNPJ Nº:10.397.950/0001-55, para funcionamento de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, situada na Rua das Hortas, 328, Centro, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Natanael Lima Evangelista, CREF/MA nº 2270.

Sao Luis(MA), 10 de Dezembro de 2019.


Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Teresinha de Jesus J. D. Lobo
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária



O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

MODALIDADE
PA 017/2021
FLS. 156
ASSINATURA

FLS. N° 188
PROC. 190
M

Consulte via leitor de QR-Code



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfma.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O N° 8253	VALIDADE 31/03/2021	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO FF69269AA34C1F79EE72272F2AFB76F4
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL NATANAEL L. EVANGELISTA		
NOME FANTASIA MEGALAB		
TIPO DE ESTABELECIMENTO LAB. A CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTICOS	NATUREZA DE ATIVIDADE LAB. ANAL. CLINICAS	
ENDEREÇO R. DAS HORTAS, 328	CNPJ 10.397.950/0001-55	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF SAO LUIS-MA	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 06:00 às 18:00	Terça 06:00 às 18:00	Quarta 06:00 às 18:00	Quinta 06:00 às 18:00	Sexta 06:00 às 18:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	2270	NATANAEL LIMA EVANGELISTA	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
Domingo *****	Segunda 06:00 às 10:00	Terça 06:00 às 10:00	Quarta 06:00 às 10:00	Quinta 06:00 às 10:00	Sexta 06:00 às 10:00	Sábado *****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA
São Luis, 21 de Janeiro de 2020

Gizelli Santos Lourenço Coutinho

Dra. Gizelli Santos Lourenço Coutinho
Diretora-Presidente do CRF/MA
CRF-MA 2246

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA Cabele de Escrita e Contábil

Rua Direita, 497 Centro - Tel: 3233-1410 - Email: cartorio2oficiodas@pmail.com - CNPJ: 02.811.475/0001-07

AUTENTICAÇÃO

A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luis (MA), 17/01/2020 06:33.
Embr: R\$ 4,49, FERC: R\$ 0,10, Total: R\$ 4,59
AUTENTIZADORA: MEIRELES MAGALHÃES TEIXEIRA

Consulte a validade do seu
https://seu.tre.mg.br/ESCRIVENIA-AUTORIZADO-RUTHLEIN

[Handwritten Signature]

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

MODALIDADE
Adesão 006/2021
PA 017/2021
PLS. 159
ASSINATURA

PLS. N° 189
PROC. 920
ASSIN. M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

NOVE
DR. HATANAEL LIMA EVANGELISTA

CST/UF
2270 / MA

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
20/12/1984

CITIZANIA
BRASILEIRO

DATA DE EXERCÍCIO
13/12/2007

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ASSISTENTE DO PROFISSIONAL



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

REGISTRO
FRANCISCO MOREIRA EVANGELISTA
FRANCISCA GIONE LIMA EVANGELISTA

DATA DE EXERCÍCIO
13/12/2007

CPF
003.098.143-54

TÍTULO DE ELEITOR
048235151198

ZONA
076

SEÇÃO
0230

GRUPO SANGÜÍNEO
A

FATOR RH
POSITIVO

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BRASÍLIA

DATA DE EXERCÍCIO
07/02/2010

VALDA COMO FICHA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6206/73.


Presidente do CRF/MA

2º Tabellionato de Notas de São Luís - MA

Rua Direita, 403 Centro - São Luís - MA - CEP: 65010-100
E-mail: cartorio2oficinas@outlook.com - CNPJ: 02.810.475/000117

AUTENTICAÇÃO

A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado em São Luís (MA), 17/06/2020 às 16:30:57.
Emol: R\$ 4,49. FERC: R\$ 0,10. Total: R\$ 4,85.
AUTENT10291775B562XNNUIB01001. Consulte a validade do selo:
<https://selo.tma.rj.gov.br/SCRELENTE/AUTORIZADO/AUTIFCENE>
MEIRELES MAGALHÃES TEIXEIRA



X

[Handwritten signature]

MODALIDADE
Adesão 006/2021
 PA 017/2021
 FLS 159
 ASSINATURA

FLS. Nº 199
 PROC. 120
 ASSIN. M

CURSO DE FARMÁCIA-BIOQUÍMICA
 Reconhecida pela Portaria Ministerial
 Nº 3.799, de 17.11.2004, publicada no D.O.U.
 Nº 221, de 18.11.2004, Seção 1, Página 14.

Coordenadoria do Curso de Farmácia-Bioquímica

De acordo com a legislação vigente declaramos para os necessários efeitos que o (a) portador (a) do presente Diploma concluiu a (s) Habilitação (ões) Bacharelado, do Curso de Farmácia-Bioquímica, no ano de dois mil e sete.

São Luís, 18 de dezembro de 2007.

[Handwritten Signature]
 Coordenador (a) Pró-Reitor de Graduação

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREFMA
 Nº 2090
 Registro nº 2090
 18/12/2007
 Reconheço a validade da assinatura de *[Handwritten Name]* em nome da *[Handwritten Name]* em São Luís - Maranhão - Brasil.

Prof. Alcy Melo de Araújo
 Rector

Prof. Jorge Creso Currim Demétrio
 Pró - Rector de Graduação

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Rua Dória, 402 - Centro - São Luís - MA
 E-mail: cartorio2tabconotas@gmail.com - CEP: 65.014-41/5003117
AUTENTICACAO
 A presente FOLHA, COPIA e cópia fe. da ocorrência original que me foi apresentada, (SA: Luis/MA), 17/06/2020, 08:36:36
 Emit: RF 449, FERC: RF 0111, 16/06/2020, RF 4 05
 AUTENTU28777YS6Z2ZMNH41172. Consulte e valide em: <http://pds.2500img.com.br/ES/NEVEN/AUTORIZADO/KUTHLIN/NEIRELES.MAGALHAES.TEIXEIRA>
[Handwritten Signature]

MEC - CENTRO UNIVERSITARIO DO MARANHÃO - UNICEUMA
 Pró-Rector de Graduação
 Secretária Acadêmica
 Diploma Registrado Sob nº 5572/2007
 Livro nº 022 Fm. nº 194
 Em 18/12/2007 Processo nº 2128861/2007-2
 por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos do § 4º, art. 2º do Decreto nº 5.756, de 24 de maio de 2005, publicado no DOU nº 99, seção 1, 25/05/2006.
 Visto: *[Handwritten Signature]*
 Secretária Acadêmica
 Pró-Reitor de Graduação

Ministerio da Educação
 Centro Universitário do Maranhão
 Arquivo o Registro constante acima
 Em 18 de Dezembro de 2007
[Handwritten Signature]
 Rector

020100



MODALIDADE
Atas 006/2021
PA 017/2021
FLS 160
ASSINATURA
NATANAEL L. EVANGELISTA-EPP
CNPJ:10.397950/0001-55

PLS. Nº 192
120
M

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE TRABALHO

(C.F ART. 7º, inciso XXXIII, LEI Nº 9.854/99 E LEI 8.666/93, ART. 27, INCISO V)

AO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referente: PREGAO PRESENCIAL SRP Nº. 13/2020

OBJETO:

Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA


Abertura: 22/06/2020 as 08:00 horas

Prezados Senhores,

A empresa NATANAEL L. EVANGELISTA, inscrita no CNPJ nº 10.397.950/0001-55, sediada em RUA DAS HORTAS Nº328 - CENTRO, cidade de SÃO LUÍS, Estado do(a) MARANHÃO, por intermédio de seu representante legal o Sr. NATANAEL LIMA EVANGELISTA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 027859922004-3 e do CPF nº 003.996.143-54 sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas na Lei nº 10.520/2002, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

São Luís, 22 de junho de 2020.


NATANAEL LIMA EVANGELISTA

CPF: 003.996.143-54
SÓCIO PROPRIETÁRIO

RUA DAS HORTAS, Nº 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA
TELEFONE: (98) 3181-3325





MODALIDADE
Adesão 006/2021
PA 017/2021
FLS 161
ASSINATURA
NATANAEL L EVANGELISTA-EPP
CNPJ:10.397950/0001-55

FLS. Nº 192
PROC. 120
A SIN. M

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 – CPL
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referente: PREGAO PRESENCIAL SRP Nº. 13/2020

OBJETO:

Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA

Abertura: 22/06/2020 as 08:00 horas

A NATANAEL L. EVANGELISTA, inscrita no CNPJ nº 10.397.950/0001-55, sediada em RUA DAS HORTAS Nº328 - CENTRO, cidade de SÃO LUIS , Estado do(a) MARANHÃO, por intermédio de seu representante legal o Sr. NATANAEL LIMA EVANGELISTA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 027859922004-3 e do CPF nº 003.996.143-54, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe.


Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, 22 de junho de 2020.


NATANAEL LIMA EVANGELISTA

CPF: 003.996.143-54
SÓCIO PROPRIETÁRIO

RUA DAS HORTAS, Nº 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA
TELEFONE: (98) 3181-3325





MODALIDADE	Adesão 006/2021
PA	017/2021
FLS.	162
ASSINATURA	<i>[assinatura]</i>
FLS. Nº	193
PROC.	920

NATANAEL L. EVANGELISTA-EPP

CNPJ:10.397950/0001-55

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referente: PREGAO PRESENCIAL SRP Nº. 13/2020

OBJETO:

Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA

Abertura: 22/06/2020 as 08:00 horas

A empresa NATANAEL L. EVANGELISTA, inscrita no CNPJ nº 10.397.950/0001-55, sediada em RUA DAS HORTAS Nº328 - CENTRO, cidade de SÃO LUIS, Estado do(a) MARANHÃO, por intermédio de seu representante legal o Sr. NATANAEL LIMA EVANGELISTA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 027859922004-3 e do CPF nº 003.996.143-54, pelo seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020** de interesse da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, estando, portanto apto a participar do certame.

São Luís, 22 de junho de 2020.

[assinatura]

NATANAEL LIMA EVANGELISTA
CPF: 003.996.143-54
SÓCIO PROPRIETÁRIO

RUA DAS HORTAS, Nº 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA
TELEFONE: (98) 3181-3325

[assinatura]



MODALIDADE	Adesão 006/2021
PA	017/2021
FLS.	163
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>
FLS. Nº	194
PROC. ASSIN.	120 <i>[Handwritten Signature]</i>

NATANAEL L. EVANGELISTA-EPP
CNPJ:10.397950/0001-55

AO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referente: PREGAO PRESENCIAL SRP N°. 13/2020

OBJETO:

Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA

Abertura: 22/06/2020 as 08:00 horas

A NATANAEL L. EVANGELISTA, inscrita no CNPJ nº 10.397.950/0001-55, sediada em RUA DAS HORTAS Nº328 - CENTRO, cidade de SÃO LUIS, Estado do(a) MARANHÃO, por intermédio de seu representante legal o Sr. NATANAEL LIMA EVANGELISTA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 027859922004-3 e do CPF nº 003.996.143-54, vem por meio desta, DECLARAR, que está enquadrada na condição de empresa de pequeno porte (Informar microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), estando assim apta a usufruir do direito de preferência estabelecido na Lei Complementar n.º 123/06.

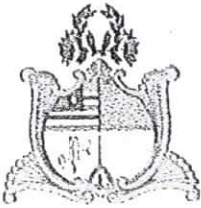
São Luís, 22 de junho de 2020.

[Handwritten Signature]

NATANAEL LIMA EVANGELISTA
CPF: 003.996.143-54
SÓCIO PROPRIETÁRIO

RUA DAS HORTAS, Nº 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA
TELEFONE: (98) 3181-3325

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

MODALIDADE
Adesão 006/2021
PA 017/2021
FLS 164
ASSINATURA



195
120
M

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO N°: CA-2555219-DAT
Licença emitida através do Processo Simplificado

Nos termos da Lei N° 6.546 de 29/12/1995, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi aprovada em Processo Simplificado e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente

Nome / Razão Social:
NATANAEL L EVANGELISTA

CPF / CNPJ:
10.397.950/0001-55

Nome fantasia / Ocupante:
MEGALAB

Classificação:
COMERCIAL
Ramo de Atividade:
LABORATÓRIOS CLÍNICOS

ATC(m²):
600

Técnico responsável:
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CREAJCAU
000000000

CAP

Endereço:
RUA DAS HORTAS

Cidade:
SÃO LUÍS

Número:
328

Bairro:
CENTRO

UF
MA

Complemento:
XXXXXXXXXX

Observações:

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data Vistoria: 06/12/2019
Vistoriador: MÁRCIO COSTA NASCIMENTO

Liberado em: 06/12/2019

ERNESTO LUIS FRANÇA DE SOUSA
DIRETOR DA DAT

Código de validação.



CA-2555219-DAT

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: RUA CAMINHO DA BOIADA, N° 130 Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO LUÍS - MA Cep: 65025-200
Contato: (98)3212-1510 E-mail: dat@cbmma.gov.br

Impressão: 06/12/2019 13:19:09

SisAT - Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA



MODALIDADE
Adesão 006/2021
PA 017/2021
FLS 165
ASSINATURA

FLS. Nº 125
PROC. 120
ASSIN. M

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Av. Joaquim Sociro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Processo nº 120/2020

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: ANÁLISE DO CERTAME LICITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020-
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2020 – Sistema de Registro de Preços, encontra-se regularmente instruída, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto ao atendimento dos princípios da publicidade, impessoalidade e melhor proposta de preço para esta municipalidade, manifestando-se esta Assessoria Jurídica pela adjudicação do objeto à empresa NATANAEL L. EVANGELISTA-EPP, CNPJ nº 10.397.950/0001-55.

Barreirinhas (MA), 23/06/2020.

Rodrygo S. P. Ferreira
Procurador do Município
OAB/MA 9008



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Av. Joaquim Sociro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Modalidade
Adesão 006/2021
PA 017/2021
FLS 166
ASSINATURA

PROC. N°
ASSIN.

126
120
M

ADJUDICAÇÃO CPL/BARREIRINHAS

REFERÊNCIA : PROCESSO Nº 120/2020 / PG Nº 13/2020-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPARO LEGAL : LEI 10.520/2002, LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores
ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO : Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL : R\$ 784.150,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta), sendo:

ITEM	MNM	EXAMES	COD	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ACU	ACIDO URICO	202010120	5000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
2	ALP	FOSFATASE ALCALINA	202010422	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
3	BIL	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	202010201	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
4	COL	COLESTEROL TOTAL	202010295	4500	R\$ 1,80	R\$ 8.100,00
5	CRE	CREATININA	202010317	6000	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
6	GGT	GAMA GT	202010465	4000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
7	GLI	GLICEMIA EM JEJUM	202010473	10000	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00
8	GPP	POS PRANDIAL - GLICEMIA	202010473	6000	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
9	HDL	HDL-COLESTEROL	202010279	6000	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
10	LDL	LDL-COLESTEROL	202010287	6000	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
11	TGO	VLDL-COLESTEROL	202010643	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
12	TGP	TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT	202010651	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
13	TRI	TRIGLICERIDEOS	202010678	5000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
14	URE	UREIA	202010694	6000	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
15	FAL	FALCIZACAO, PESQUISA	202020444	5000	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00
16	HC	HEMOGRAMA COMPLETO AUTOMATIZADO	202020380	12000	R\$ 4,00	R\$ 48.000,00
17	TEC	TEMPO DE COAGULACAO	202020070	4000	R\$ 2,70	R\$ 10.800,00
18	TES	TEMPO DE SANGRAMENTO	202020096	4000	R\$ 2,70	R\$ 10.800,00
19	TP	TP - Tempo de protrombina	202020126	4000	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00
20	TTPA	TTPA - Tempo de tromboplastina	202020134	4000	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00
21	GSFH	GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	202120082	3000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
22	HSA	HEMOSEDIMENTAÇÃO-VHS	202020150	3000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
23	PAR	PARASITOLOGICO	202040127	7000	R\$ 1,60	R\$ 11.200,00
24	EAS	URINA EAS	202050017	9000	R\$ 3,60	R\$ 32.400,00
25	ASLO	ANTI-ESTREPTOLISINA O, TITULAG	202030474	2500	R\$ 2,80	R\$ 7.000,00
26	HBS	HEPATITE B-ANTI-HBS	202030636	1000	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

MODALIDADE
Adesão 006/2021
PA 047/2021
FLS. 169
ASSINATURA

L.S. Nº 727
PROC. 120
ASSIN. M

27	HCG	B-HCG QUALITATIVO	202060217	2500	R\$ 7,80	R\$ 19.500,00
28	HCV	PESQUISA DE ANTI-HCV	202030679	3000	R\$ 18,50	R\$ 55.500,00
29	HIV	ANTI HIV (I, II)	202030300	1000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
30	LTX	FATOR REUMATOIDE - LATEX	202030075	1250	R\$ 2,80	R\$ 3.500,00
31	PCR	PROTEINA C REATIVA	202030202	3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
32	VDRL	SOROLOGIA PARA LUES (VDRL)	202031110	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
33	AMS	AMILASE	202010180	4000	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00
34	CIV	CITOMEGALOVIRUS IGG	202030741	1000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
35	CIVM	CITOMEGALOVIRUS IGM	202030857	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
36	LIP	LIPASE	202010554	2500	R\$ 2,20	R\$ 5.500,00
37	PSA	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO	202030105	2000	R\$ 16,40	R\$ 32.800,00
38	PSATL	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO	99999999	2000	R\$ 16,40	R\$ 32.800,00
39	RIGG	RUBEOLA, ANTICORPOS IGG	202030814	3000	R\$ 17,00	R\$ 51.000,00
40	RIGM	RUBEOLA, ANTICORPOS IGM	202030920	3000	R\$ 17,00	R\$ 51.000,00
41	TIGG	TOXOPLASMOSE - IGG	202030768	3000	R\$ 18,50	R\$ 55.500,00
42	TIGM	TOXOPLASMOSE - IGM	202030873	3000	R\$ 18,50	R\$ 55.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 784.150,00

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve adjudicar o objeto acima especificado em nome da empresa NATANAEL L. EVANGELISTA-EPP, CNPJ nº 10.397.950/0001-55.

Encaminhamos o presente processo a Secretária Municipal de Saúde para que o ato seja homologado.

Comissão Permanente de Licitação, em Barreirinhas, 23 de junho de 2020

Jose de Ribamar Silva Chaves
José de Ribamar Silva Chaves
Pregoeiro Oficial

Jose de Ribamar Reis Diniz
José de Ribamar Reis Diniz
Equipe de Apoio

Zelia Macedo Marques
Zelia Macedo Marques
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

MODALIDADE
Adesão 006/2021
PA 017/2021
FLS. 168
ASSINATURA

FLS. Nº 128
PROC. 120
ASSIN M

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: PG Nº 13/2020 – SRP/CPL

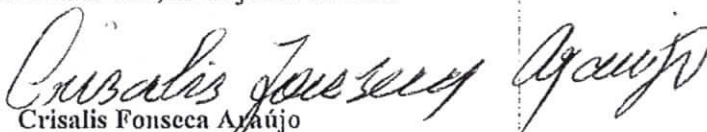
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.

EMPRESA: NATANAEL L. EVANGELISTA-EPP, CNPJ nº 10.397.950/0001-55.

VALOR: R\$ 784.150,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta).

“Homologo o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregociro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa.”

Barreirinhas-MA, 23 de junho de 2020


Crisalis Fonseca Araújo
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

MOVIDADE
Adesão 006/2021
PA 017/2021
FLS 169
ASSINATURA

FLS. Nº 129
PROC. 120
ASSIN. M

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**, sediada na Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro, Barreirinhas, inscrita no CNPJ sob o nº 06.217.954/0001-37, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **CRISALIS FONSECA ARAUJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade 053241002014-4, CPF nº 149.220.373-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020, RESOLVE** registrar os preços da empresa **NATANAEL L. EVANGELISTA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **10.397.950/0001-55**, sediada em **RUA DAS HORTAS Nº328 - CENTRO, cidade de SÃO LUIS, Estado do(a) MARANHÃO**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **NATANAEL LIMA EVANGELISTA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 027859922004-3 e do CPF nº 003.996.143-54, aqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 120/2020, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, bem como, pelo Decreto Municipal que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **NATANAEL L. EVANGELISTA-EPP**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **GLOBAL**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 013/2020 – PMB/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 120/2020 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barreirinhas.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



MODALIDADE
Adesão 006/2021
PA 017/2021
S 170
ASSINATURA

FLS. Nº 130
PROC. 120
ASSIN. M

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste Instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;



MODALIDADE
Adesão 006/2021
017/2021
171
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Av. Joaquim Soeiro Carvalho, s/n, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

FLS. Nº 131
PROC. 120
ASSIN. M

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 013/2020 – PMB/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barreirinhas – MA, 23 de junho de 2020.

CRISALIS FONSECA ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

NATANAEL LIMA EVANGELISTA
NATANAEL L. EVANGELISTA - EPP



Adesão MODALIDADE 006/2021
PA 097/2021
FLS 172
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Av. Joaquim Socio Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

FLS. Nº 132
PROC. 120
ASSIN

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020
PREGÃO N.º 13/2020 - PMB/MA
PROCESSO N.º 120/2020 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barreirinhas e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 13/2020 – PMB/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: NATANAEL L. EVANGELISTA - EPP	
CNPJ: 10.397.950/0001-55	Telefone / Fax: (98) 3181-3325
Endereço: RUA DAS HORTAS Nº328 - CENTRO, cidade de SÃO LUIS, Estado do(a) MARANHÃO,	E-mail: laboratoriomega-labslz@gmail.com

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	MNM	EXAMES	COD	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACU	ACIDO URICO	202010120	5000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
2	ALP	FOSFATASE ALCALINA	202010422	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
3	BIL	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	202010201	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
4	COL	COLESTEROL TOTAL	202010295	4500	R\$ 1,80	R\$ 8.100,00
5	CRE	CREATININA	202010317	6000	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
6	GGT	GAMA GT	202010465	4000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
7	GLI	GLICEMIA EM JEJUM	202010473	10000	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00
8	GPP	POS PRANDIAL - GLICEMIA	202010473	6000	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
9	HDL	HDL-COLESTEROL	202010279	6000	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
10	LDL	LDL-COLESTEROL	202010287	6000	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
11	TGO	VLDL-COLESTEROL	202010643	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
12	TGP	TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT	202010651	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
13	TRI	TRIGLICERIDEOS	202010678	5000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
14	URE	UREIA	202010694	6000	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
15	FAL	FALCIZACAO, PESQUISA	202020444	5000	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00
16	HC	HEMOGRAMA COMPLETO AUTOMATIZADO	202020380	12000	R\$ 4,00	R\$ 48.000,00
17	TEC	TEMPO DE COAGULACAO	202020070	4000	R\$ 2,70	R\$ 10.800,00
18	TES	TEMPO DE SANGRAMENTO	202020096	4000	R\$ 2,70	R\$ 10.800,00
19	TP	TP - Tempo de protrombina	202020126	4000	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00
20	TTPA	TTPA - Tempo de tromboplastina	202020134	4000	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00
21	GSFH	GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	202120082	3000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
22	HSA	HEMOSEDIMENTAÇÃO-VHS	202020150	3000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
23	PAR	PARASITOLOGICO	202040127	7000	R\$ 1,60	R\$ 11.200,00
24	EAS	URINA EAS	202050017	9000	R\$ 3,60	R\$ 32.400,00
25	ASLO	ANTI-ESTREPTOLISINA O, TITULAG	202030474	2500	R\$ 2,80	R\$ 7.000,00



MODALIDADE
 Adm. 0067/2021
 PA 017/2021
 FLS 173
 ASSINATURA LS. N°

133
 120
 M

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
 ESTADO DO MARANHÃO
 Av. Joaquim Socio Carvalho, sn, Centro – Barreirinhas-MA
 CNPJ N°. 06.217.954/0001-37

PROC. _____
 ASSIN. _____

26	HBS	HEPATITE B-ANTI-HBS	202030636	1000	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00
27	HCG	B-HCG QUALITATIVO	202060217	2500	R\$ 7,80	R\$ 19.500,00
28	HCV	PESQUISA DE ANTI-HCV	202030679	3000	R\$ 18,50	R\$ 55.500,00
29	HIV	ANTI HIV (I, II)	202030300	1000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
30	LTX	FATOR REUMATOIDE - LATEX	202030075	1250	R\$ 2,80	R\$ 3.500,00
31	PCR	PROTEINA C REATIVA	202030202	3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
32	VDRL	SOROLOGIA PARA LUES (VDRL)	202031110	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
33	AMS	AMILASE	202010180	4000	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00
34	CIV	CITOMEGALOVIRUS IGG	202030741	1000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
35	CIVM	CITOMEGALOVIRUS IGM	202030857	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
36	LIP	LIPASE	202010554	2500	R\$ 2,20	R\$ 5.500,00
37	PSA	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO	202030105	2000	R\$ 16,40	R\$ 32.800,00
38	PSATL	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO	99999999	2000	R\$ 16,40	R\$ 32.800,00
39	RIGG	RUBEOLA, ANTICORPOS IGG	202030814	3000	R\$ 17,00	R\$ 51.000,00
40	RIGM	RUBEOLA, ANTICORPOS IGM	202030920	3000	R\$ 17,00	R\$ 51.000,00
41	TIGG	TOXOPLASMOSE - IGG	202030768	3000	R\$ 18,50	R\$ 55.500,00
42	TIGM	TOXOPLASMOSE - IGM	202030873	3000	R\$ 18,50	R\$ 55.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 784.150,00

Barreirinhas – MA, 23 de junho de 2020.

Crísalis Fonseca Araújo
CRISALIS FONSECA ARAUJO
 Secretária Municipal de Saúde

Natanael Lima Evangelista
NATANAEL LIMA EVANGELISTA
 NATANAEL L. EVANGELISTA - EPP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

MODALIDADE
PA 017/2021
FLS. 174
ASSINATURA

FLS. Nº 134
PROC. 120

QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2020 ANO IV EDIÇÃO N.º 892 - Páginas 02

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020: PREGÃO N.º 13/2020 - PMB/MA. PROCESSO N.º 120/2020 - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2020

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020
PREGÃO N.º 13/2020 - PMB/MA
PROCESSO N.º 120/2020 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Barreirinhas e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 13/2020 - PMB/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: NATANAEL L. EVANGELISTA - EPP	
CNPJ: 10.397.950/0001-55	Telefone / Fax: (98) 3181-3325
Endereço: RUA DAS HORTAS N°328 - CENTRO, cidade de SÃO LUIS, Estado do(a) MARANHÃO,	E-mail: laboratoriomagalabsz@gmail.com

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	MNM	EXAMES	COD	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACU	ACIDO URICO	202010120	5000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
2	ALP	FOSFATASE ALCALINA	202010422	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
3	BIL	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	202010201	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
4	COL	COLESTEROL TOTAL	202010295	4500	R\$ 1,80	R\$ 8.100,00
5	CRE	CREATININA	202010317	6000	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
6	GGT	GAMA GT	202010465	4000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
7	GLI	GLICEMIA EM JEJUM	202010478	10000	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00
8	GPP	POS PRANDIAL - GLICEMIA	202010473	6000	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
9	HDL	HDL-COLESTEROL	202010279	6000	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
10	LDL	LDL-COLESTEROL	202010287	6000	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
11	TGO	VLDL-COLESTEROL	202010643	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
12	TGP	TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT	202010651	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
13	TRI	TRIGLICERIDEOS	202010678	5000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
14	URE	UREIA	202010694	6000	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
15	FAL	FALCIZACAO, PESQUISA	202020444	5000	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00
16	HC	HEMOGRAMA COMPLETO AUTOMATIZADO	202020380	12000	R\$ 4,00	R\$ 48.000,00
17	TEC	TEMPO DE COAGULACAO	202020070	4000	R\$ 2,70	R\$ 10.800,00
18	TES	TEMPO DE SANGRAMENTO	202020096	4000	R\$ 2,70	R\$ 10.800,00
19	TP	TP - Tempo de protrombina	202020126	4000	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00
20	TTPA	TTPA - Tempo de tromboplastina	202020134	4000	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00
21	GSFH	GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	202120082	3000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
22	HSA	HEMOSEDIMENTAÇÃO-VHS	202020150	3000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
23	PAR	PARASITOLOGICO	202040127	7000	R\$ 1,60	R\$ 11.200,00
24	EAS	URINA EAS	202050017	9000	R\$ 3,60	R\$ 32.400,00
25	ASLO	ANTI-ESTREPTOLISINA O, TITULAG	202030474	2500	R\$ 2,80	R\$ 7.000,00

AVENIDA JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/Nº, CENTRO - CEP: 65590-000 - BARREIRINHAS/MA - CNPJ: 06.217.954/0001-37



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

MODALIDADE
Adesão 006/2021
PA 017/2021
FLS 175
ASSINATURA
L.S. Nº 139
PO 190
SIN. M

QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2020 ANO IV EDIÇÃO N.º 892 - Páginas 02
www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

26	HBS	HEPATITE B-ANTI-HBS	202030636	1000	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00
27	HCG	B-HCG QUALITATIVO	202060217	2500	R\$ 7,80	R\$ 19.500,00
28	HCV	PESQUISA DE ANTI-HCV	202030679	3000	R\$ 18,50	R\$ 55.500,00
29	HIV	ANTI HIV (I, II)	202030300	1000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
30	LTX	FATOR REUMATOIDE - LATEX	202030075	1250	R\$ 2,80	R\$ 3.500,00
31	PCR	PROTEINA C REATIVA	202030202	3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
32	VDRL	SOROLOGIA PARA LUES (VDRL)	202031110	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
33	AMS	AMILASE	202010180	4000	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00
34	CIV	CITOMEGALOVIRUS IGG	202030741	1000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
35	CIVM	CITOMEGALOVIRUS IGM	202030857	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
36	LIP	LIPASE	202010554	2500	R\$ 2,20	R\$ 5.500,00
37	PSA	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO	202030105	2000	R\$ 16,40	R\$ 32.800,00
38	PSATL	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO	99999999	2000	R\$ 16,40	R\$ 32.800,00
39	RIGG	RUBEOLA, ANTICORPOS IGG	202030814	3000	R\$ 17,00	R\$ 51.000,00
40	RIGM	RUBEOLA, ANTICORPOS IGM	202030920	3000	R\$ 17,00	R\$ 51.000,00
41	TIGG	TOXOPLASMOSE - IGG	202030768	3000	R\$ 18,50	R\$ 55.500,00
42	TIGM	TOXOPLASMOSE - IGM	202030873	3000	R\$ 18,50	R\$ 55.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 784.150,00

Barreirinhas - MA, 23 de junho de 2020.

CRISALIS FONSECA ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

NATANAEL LIMA EVANGELISTA
NATANAEL L. EVANGELISTA - EPP